



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00117/2023

Data de autuação
14/11/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: MENSAGENS

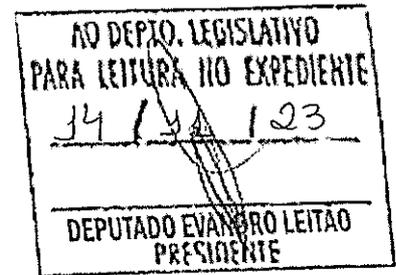
Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa:

PROJETO DE LEI ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.146 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



MENSAGEM Nº 9346, DE 14 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelo art. 60, inciso II, da Constituição Estadual de 1989, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para elevada deliberação dessa Assembleia Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratar operação de crédito interno, com garantia do Estado, no valor de até R\$17.724.998,00 (cento e dezessete milhões e setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), junto à Caixa Econômica Federal (Caixa), destinada ao financiamento do "Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)".

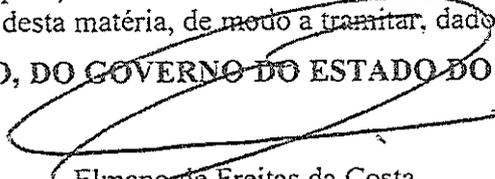
O Programa Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará visa à disponibilização de habitação digna de interesse social à população mais vulnerável do Estado, contribuindo para a redução do déficit habitacional e, ao mesmo tempo, atendendo ao compromisso de reassentamento de famílias afetadas pelas obras públicas em Fortaleza.

Para a implementação desse objetivo, o Estado do Ceará tem o apoio do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (PRÓ-MORADIA), instituído pela Resolução nº 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.

Referido apoio do Governo Federal, através da Caixa, importará na liberação de recursos ao Estado em montante que viabilizará o financiamento da produção de 1.088 (mil e oitenta e oito) unidades habitacionais, construídas com técnicas modernas, econômicas e seguras do ponto de vista técnico e fundiário, utilizando soluções que contribuirão para o desenvolvimento racional do município, além de melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Convicto que os ilustres Membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposição, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitar, dado o seu relevante interesse.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2023.


Emanoel de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência Senhor
DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação(ões) de crédito interno, com garantia do Estado, junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o limite de **RS117.014.000,00** (cento e dezessete milhões e quatorze mil reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (PRÓ-MORADIA), instituído pela Resolução nº 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012, destinada ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O montante autorizado no *caput*, deste artigo, poderá ser firmado em um ou mais contrato(s) referente(s) a empreendimento(s) vinculado(s) ao mesmo objeto, desde que o somatório não ultrapasse o valor autorizado.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da(s) operação(ões) de crédito objeto do(s) financiamento(s) serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.



Art. 5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura de cada contrato de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º, cópia do respectivo contrato e da(s) garantia(s) assumida(s) pelo Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
Usuário assinator:	100110 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	14/11/2023 19:19:38	Data da assinatura:	14/11/2023 19:40:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
14/11/2023

LIDO NA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

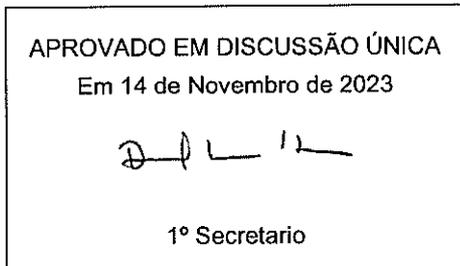
CUMPRIR PAUTA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JL' with elaborate flourishes.

DEPUTADA JULIANA LUCENA
1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Requerimento Nº: 12799 / 2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



REQUER QUE SEJA DETERMINADA A TRAMITAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, DA PROPOSIÇÃO ABAIXO .

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 275 do Regimento Interno desta Casa, que seja determinada a tramitação, em regime de urgência, da proposição abaixo:

Mensagem nº 117/2023 - Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 9.146 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA) e dá outras providências.

Justificativa:

A proposição em questão requer tramitação em regime de urgência, uma vez que aborda uma matéria de extrema importância para o Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2023



Dep. ROMEU ALDIGUERI



Requerimento Nº: 12799 / 2023

Informações complementares

Entrada Legislativo: 14.11.2023

Data Leitura do Expediente: 14.11.2023

Data Deliberação: 14.11.2023

Situação: Aprovado

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	16/11/2023 11:08:04	Data da assinatura:	16/11/2023 11:09:59



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
16/11/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	MENSAGEM Nº 9.146/2023 ? PODER EXECUTIVO PROPOSIÇÃO Nº 117/2023 - PARECER - REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	16/11/2023 13:51:46	Data da assinatura:	16/11/2023 13:53:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

PARECER
16/11/2023

MENSAGEM Nº 9.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 – PODER EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO Nº 117/2023

PARECER

DO PREAMBULO

Vem ao exame da Procuradoria desta Casa de Leis, conforme prescreve a Res. 698/19, projeto de lei ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará, que solicita préstimos no sentido de que, por ocasião do início da tramitação da proposição que acompanha a mensagem cujo número consta em epígrafe, seja considerado como teor da referida propositura texto que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DA JUSTIFICATIVA

Em justificativa à proposição, o Chefe do Executivo estadual assevera que:

(...)

O Programa **Pró-Moradia - Conjuntos Habitacionais - Ceará** visa à disponibilização de habitação digna de interesse social à população mais vulnerável do Estado, contribuindo para a redução do déficit habitacional e, ao mesmo tempo, atendendo ao compromisso de reassentamento de famílias afetadas pelas obras públicas em Fortaleza.

Para a implementação desse objetivo, o Estado do Ceará tem o apoio do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (PRÓ-MORADIA), instituído pela Resolução nº 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.

Referido apoio do Governo Federal, através da Caixa, importará na liberação de recursos ao Estado em montante que viabilizará o financiamento da produção de 1.088 (mil e oitenta e oito) unidades habitacionais, construídas com técnicas modernas, econômicas e seguras do ponto de vista técnico e fundiário, utilizando soluções que contribuirão para o desenvolvimento racional do município, além de melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas.

(...)

Encaminhada a referida proposição à Procuradoria dessa Casa de Leis, passa-se a emitir o Parecer Jurídico nos seguintes termos.

É o relatório. Passo ao parecer.

DAS CONSIDERAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM O PROJETO

A Constituição da República Federativa do Brasil chancelou a **dignidade da pessoa humana** como princípio estruturante de todo o ordenamento jurídico brasileiro, de modo que é essencial compreender esse princípio como cláusula geral direcionada à efetivação dos **direitos fundamentais** (v. arts. 1º, inc. III e 3º, incs. I, III e IV da CF/88).

Nessa perspectiva, a dignidade humana está intimamente ligada, também, a determinadas prestações materiais básicas, que devem ser asseguradas pelo Estado, sem as quais a vida digna restaria seriamente comprometida.

A partir da percepção desses direitos mínimos desenvolve-se o conceito de **mínimo existencial**, o qual engloba direitos sociais básicos, essenciais e indispensáveis a uma existência digna, reforçando uma forte dimensão **prestacional** como **dever do Poder Público**.

Nesse sentido, convém refletir que o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu um rol de **Direitos Sociais** assim dispostos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição. (grifos inexistentes no original)

Por mais que referida norma constitucional tenha caráter programático, parece evidente a necessidade do Estado em adotar políticas públicas que possam lhe conferir eficácia prática.

Exsurge, nesse contexto, a presente proposta de lei, que desponta com o desígnio de obter autorização legislativa para que o Poder Executivo seja autorizado a contratar operação(ões) de crédito destinada ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)”.

Especificamente em relação ao tema *políticas públicas*, mostra-se oportuno destacar estas enquanto um sistema de bem-estar social, implementadas pelo Estado com o escopo de assegurar condições mínimas de sobrevivência, como modo de compensação em face dos desequilíbrios sociais gerados pelo crescimento econômico e pela aceleração da industrialização.

Destarte, em assim agindo, o Chefe do Poder Executivo assume o protagonismo dos dispositivos constitucionais supracitados.

Apercebe-se, ademais, que o projeto de lei encontra fundamento na própria Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual*, e estabelece a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição (v. art. 3º, § 1º).

Especificamente no que se refere à *operação de crédito*, urge salientar que o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 205, IV da Constituição Estadual preceituam que *a abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa*, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente projeto de Lei.

Os referidos dispositivos constitucionais determinam, ainda, que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 4º da propositura.

Nessa toada, resta demonstrado, em decorrência das considerações supra ventiladas, a constitucionalidade material da presente proposição, eis que em consonância com os dispositivos constitucionais relacionados.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

No que concerne a competência legislativa, os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, e, nessas circunstâncias, o Estado do Ceará exerce, em seu território, as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal (CF/88, art. 25, *caput* e § 1º).

A título de ênfase, importa trazer a lume que o Estado do Ceará, enquanto ente federativo integrante da República Federativa do Brasil e constituído em sede de poder constituinte derivado decorrente, deve obediência e respeito ao poder constituinte originário, cuja essência emana da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Sua autonomia política encontra limitações na soberania popular manifestada pelo legislador constituinte e materializada na Carta da República (Constituição do Estado do Ceará, arts. 1º e 14, inc. I).

Dessume-se, do enunciado da lei maior, queé competência comum a todos os entes federativos zelar pela guarda da Constituição; promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; bem como combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (CF/88, art. 23, incs. I, IX e X).

Assim, mostra-se ao Estado o dever de organizar seus esforços e iniciativas, visando beneficiar a sociedade no segmento retratado na proposição – sendo louvável, por todas essas considerações, a iniciativa legislativa do Governador, ora proponente.

Desse modo, tem-se que, no caso em apreço, não há óbice para que o Estado do Ceará legisle sobre o assunto abordado nesta propositura, exercendo, para tanto, a sua competência legislativa.

DA INICIATIVA LEGISLATIVA

Noutro giro, no que se refere ao quesito de iniciativa legislativa, a propositura, ao instante em que trata de operações de crédito, com reflexos no orçamento, se encontra em conformidade com a exigência contida na Constituição do Estado, que **atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor projeto de lei relativo aos temas retratados na presente proposição**, tal como se vê no art. 60, § 2º, “c” e “e” da Constituição do Estado do Ceará. Observemos:

CE/89. Art. 60.

§ 2º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:

c) criação, organização, estruturação e competências das Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, concessão, permissão, autorização, delegação e outorga de serviços públicos; (grifos e destaques inexistente no original)

e) plano estratégico de longo prazo, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Por conseguinte, não há óbice para que o Poder Executivo apresente proposição sobre os assuntos em relevo, no exercício de sua competência privativa, para deflagrar o processo legislativo, no presente caso – sendo, por conseguinte, formalmente constitucional.

DO PROCESSO LEGISLATIVO E DO PROJETO DE LEI

No que concerne à projeto de lei, assim dispõe a Constituição Estadual, *ex vi*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Da mesma forma, dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022):

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do governador do Estado;

Nesses termos, constata-se que a proposta não apresenta nenhum óbice material ou formal, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

DA CONCLUSÃO

As medidas delineadas no presente projeto de lei ordinária, como se vê, intermedeiam os interesses do Estado em prol da sociedade, notadamente em torno do segmento retratado na proposição, se mostrando salutar, além de juridicamente possível, motivo pelo qual somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular e regimental tramitação nesta Assembleia Legislativa.

À consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized oval shape with a vertical line through the center and a horizontal line across the top, followed by a horizontal line extending to the right.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	16/11/2023 13:54:07	Data da assinatura:	16/11/2023 13:56:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
16/11/2023

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Deputado Leonardo Pinheiro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: SIM:14/11/2023

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

DEP. DE ASSIS DINIZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00117/2023 MENSAGEM Nº 9.146 PODER EXECUTIVO EM ANÁLISE NA CCJR		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	16/11/2023 15:35:13	Data da assinatura:	16/11/2023 15:37:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PARECER
16/11/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00117/2023, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 9.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER

I - RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 101, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da MENSAGEM Nº 9.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO (PROJETO DE LEI Nº 117/2023), que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em sua justificativa à presente propositura, o Chefe do Executivo estadual argui o que segue:

(...)

O Programa visa à disponibilização de Pró-Moradia - Conjuntos Habitacionais – Ceará habitação digna de interesse social à população mais vulnerável do Estado, contribuindo para a redução do déficit habitacional e, ao mesmo tempo, atendendo ao compromisso de reassentamento de famílias afetadas pelas obras públicas em Fortaleza. Para a implementação desse objetivo, o Estado do Ceará tem o apoio do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder

Público (PRÓ-MORADIA), instituído pela Resolução nº 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.

(...)

Inicialmente é importante destacar que, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Ademais, consoante o disposto no art. 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito às demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II - VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Ante o exposto, em relação ao **Projeto de Lei nº 00117/2023, oriundo da mensagem nº 9.146, de 14 de novembro de 2023, proposto pelo Poder Executivo**, opina-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular tramitação.

É o parecer.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2023.

“Acrescenta parágrafo ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 117/2023, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 117/2023:

Art 5º.

Parágrafo Único. Com a finalidade de dar transparência sobre a dívida administrada pelo Tesouro do Estado, o Poder Executivo deverá publicar em seu sítio eletrônico, quadrimestralmente, relatório pormenorizado da situação da Dívida Pública Estadual, apontando sua evolução e perfil.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa apenas dar transparência para a sociedade cearense acerca da Dívida Pública Estadual.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	22/11/2023 13:25:58	Data da assinatura:	22/11/2023 13:28:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
22/11/2023

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 21/11/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA COFT		
Autor:	99361 - ANTÔNIO GRANJA.		
Usuário assinator:	99361 - ANTÔNIO GRANJA.		
Data da criação:	22/11/2023 13:45:20	Data da assinatura:	22/11/2023 13:47:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO
22/11/2023

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Romeu Aldigueri

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emendas: SIM. Emenda Aditiva n.º 01/2023.

Regime de Urgência: SIM: 14/11/2023.

Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

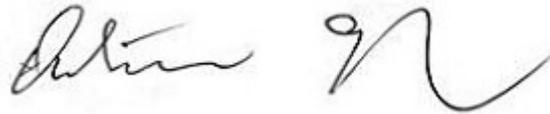
I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



ANTÔNIO GRANJA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 117/2023		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	28/11/2023 12:52:05	Data da assinatura:	28/11/2023 12:55:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PARECER
28/11/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 117/2023

(oriunda da mensagem nº 9.146, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

(Exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da MENSAGEM Nº 117/2023, oriunda da Mensagem nº 9.146, proposta pelo Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (Caixa), e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Poder Executivo destaca que *“O Programa visa à disponibilização de Pró-Moradia - Conjuntos Habitacionais – Ceará habitação digna de interesse social à população mais vulnerável do Estado, contribuindo para a redução do déficit habitacional e, ao mesmo tempo, atendendo ao compromisso de reassentamento de famílias afetadas pelas obras públicas em Fortaleza.”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na data de 21 de novembro de 2023, aprovou o parecer da Mensagem em comento, seguindo o voto do parlamentar relator, que não vislumbrou óbices legais ao projeto e apresentou parecer favorável a sua tramitação.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações, após ser designado relator na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, passo a emitir parecer acerca do mérito da Mensagem ora examinada.

Referido projeto de lei propõe autorização para que o Poder Executivo contrate operações de crédito interno até R\$117.014.000,00 junto à Caixa Econômica Federal, sob garantia do Estado. Esses recursos seriam destinados ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará”, no âmbito do PRÓ-MORADIA.

Este projeto é de suma importância, pois visa facilitar o acesso à moradia digna, melhorando significativamente as condições de vida da população e atendendo uma demanda habitacional urgente na região do Ceará. Além disso, ele promove o desenvolvimento social e urbano ao viabilizar habitações mais acessíveis e contribuir para a redução do déficit habitacional.

No tocante à Emenda Aditiva nº 01/2023, de autoria do Deputado Sargento Reginauro, esta não merece prosperar, pois as informações relacionadas à dívida administrativa gerida pelo Tesouro do Estado já estão acessíveis ao público no Portal da Transparência do Estado do Ceará.

Diante do exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL à MENSAGEM Nº 117/2023**, oriunda da Mensagem nº 9.146, proposta pelo Poder Executivo, e **PARECER CONTRÁRIO à EMENDA ADITIVA Nº 01/2023**, proposta pelo Deputado Sargento Reginauro.

É o parecer.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA COFT		
Autor:	99361 - ANTÔNIO GRANJA.		
Usuário assinator:	99361 - ANTÔNIO GRANJA.		
Data da criação:	29/11/2023 11:01:14	Data da assinatura:	29/11/2023 11:03:53



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
29/11/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 21/11/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR À MENSAGEM E À EMENDA.

ANTÔNIO GRANJA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100110 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	30/11/2023 10:03:27	Data da assinatura:	30/11/2023 12:00:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
30/11/2023

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 100ª (CENTÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação(ões) de crédito interno, com garantia do Estado, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o limite de R\$117.014.000,00 (cento e dezessete milhões e quatorze mil reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por meio do Poder Público (Pró-Moradia), instituído pela Resolução n.º 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS, e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS n.º 702, de 4 de outubro de 2012, destinada ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O montante autorizado no *caput* deste artigo poderá ser firmado em um (ou mais) contrato(s) referente(s) a empreendimento(s) vinculado(s) ao mesmo objeto, desde que o somatório não ultrapasse o valor autorizado.

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, § 4.º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3.º Os recursos provenientes da(s) operação(ões) de crédito objeto do(s) financiamento(s) serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura de cada contrato de que trata o parágrafo único do art. 1.º, cópia do respectivo contrato e da(s) garantia(s) assumida(s) pelo Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

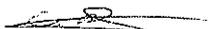
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

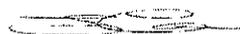
DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ





DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. JULIANA LUCENA
1.ª SECRETÁRIA (em exercício)
DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
2.º SECRETÁRIO (em exercício)
DEP. EMÍLIA PESSOA
3.ª SECRETÁRIA (em exercício)
DEP. LUANA RIBEIRO
4.ª SECRETÁRIA (em exercício)



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº220 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.588, de 24 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação(ões) de crédito interno, com garantia do Estado, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o limite de R\$117.014.000,00 (cento e dezessete milhões e quatorze mil reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por meio do Poder Público (Pró-Moradia), instituído pela Resolução n.º 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS, e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS n.º 702, de 4 de outubro de 2012, destinada ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O montante autorizado no caput deste artigo poderá ser firmado em um (ou mais) contrato(s) referente(s) a empreendimento(s) vinculado(s) ao mesmo objeto, desde que o somatório não ultrapasse o valor autorizado.

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, § 4.º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3.º Os recursos provenientes da(s) operação(ões) de crédito objeto do(s) financiamento(s) serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura de cada contrato de que trata o parágrafo único do art. 1.º, cópia do respectivo contrato e da(s) garantia(s) assumida(s) pelo Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

DECRETO Nº35.758, de 24 de novembro de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CAPÍTULO IX DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a incorporação efetuada por meio do Decreto n.º 33.416, de 27 de dezembro de 2019, das disposições atinentes ao Ajuste SINIEF n.º 37, de 13 de dezembro de 2019, celebrado na 175ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), à legislação tributária estadual; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos, por meio do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), a fim de simplificar o processo de emissão, pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), dos documentos fiscais eletrônicos previstos na Cláusula primeira do Ajuste SINIEF n.º 37, de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescida a Subseção VII à Seção I do Capítulo II do Título II do Livro II do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo os arts. 58-A a 58-C, com a seguinte redação:

“Subseção VII

Do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF

Art. 58-A. Fica instituído o Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), nos termos do Ajuste SINIEF n.º 37, de 13 de dezembro de 2019, para a simplificação do processo de emissão, pelos contribuintes do ICMS, dos seguintes documentos fiscais eletrônicos:

- I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;
- II - Conhecimento de Transporte Eletrônico-CT-e, modelo 57;
- III - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais-MDF-e, modelo 58;
- IV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

- a) para acobertar entrada em devolução de mercadorias;
- b) para acobertar saídas realizadas por Produtores Primários, inclusive interestaduais; e
- c) notas fiscais avulsas emitidas por não contribuintes ou por contribuintes eventuais.

Parágrafo único. O regime de que trata o caput deste artigo não alcança operações sujeitas a tributos incidentes sobre o comércio exterior e operações sujeitas à tributação pelo Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Art. 58-B. A adesão ao Regime Especial da NFF poderá ser:

- I - por opção do contribuinte, condicionada à aprovação pelo Fisco deste Estado;
- II - estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda para determinados contribuintes ou grupos de contribuintes;
- III - vedada, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A adesão referida no caput deste artigo implicará para o contribuinte:

- I - o cadastramento como optante pelo Regime Especial da NFF no Cadastro Centralizado de Contribuintes - CCC;
- II - a assunção da responsabilidade pela veracidade dos dados informados a respeito da operação a ser documentada, bem como pelas obrigações tributárias, comerciais e financeiras correspondentes que a ele possam ser legalmente atribuídas ao solicitar a autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados nesta cláusula pelo Regime Especial da NFF nos termos da cláusula terceira deste ajuste.

Art. 58-C. No que se refere às regras de utilização do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), inclusive quanto à Autorização de Uso da NF-e, à emissão de documentos auxiliares, ao Pedido de Cancelamento, e ao cadastro, prazos e procedimentos a serem observados para a adesão do contribuinte ao regime especial serão observadas as disposições do Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970, do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, Ajuste SINIEF 19/16, de 9 de dezembro de 2016, do Ajuste SINIEF n.º 37/19, de 13 de dezembro de 2019, e o disposto em ato normativo do Secretário da Fazenda.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** ** *



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

DECRETO Nº35.759, de 24 de novembro de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, DECRETO Nº34.605, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, E O DECRETO Nº33.746, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a obrigatoriedade da escrituração de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) objeto de transferência entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, de que trata o art. 60 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), tornando desnecessária a comunicação ao Fisco pelo estabelecimento emitente da emissão de NF-e de transferência; CONSIDERANDO a necessidade de promover agilidade e segurança jurídica ao processo de ação fiscal de reconstituição de crédito tributário, conforme previsto no inciso II do § 3.º c/c § 5.º do Decreto n.º 34.605, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a legislação tributária estadual visando esclarecer que a saída interna de mercadorias para terceiros é hipótese de incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações anteriores não estejam dentro do campo exacional constitucional do referido imposto, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do § 1.º e do § 3.º, e acréscimo do § 5.º, todos do art. 60, nos seguintes termos:

“Art. 60 (...)

(...)

§ 1.º O estabelecimento emitente da NF-e de transferência e o estabelecimento tomador do crédito devem realizar o registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma definida em ato normativo do Secretário da Fazenda.

(...)

§ 3.º Considera-se período de apuração aquele período mensal em que ocorrerem os fatos geradores relativos às operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

(...)

§ 5.º Fica vedada a devolução de créditos fiscais para a origem.” (NR)

Art. 2.º O Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com nova redação do inciso I do § 5.º e acréscimo do § 7.º, todos do art. 35, nos seguintes termos:

“Art. 35 (...)

(...)

§ 5.º (...)

I – desde que precedida da emissão de Portaria pelo Secretário da Fazenda ou de MAF designado por quaisquer dos Coordenadores ou Orientadores referidos nos incisos do art. 4.º;

(...)

§ 7.º É vedada a emissão de Portaria ou a designação de MAF de reconstituição de crédito tributário o qual se refira a auto de infração que tenha sido julgado nulo pelo Contencioso Administrativo Tributário (CONAT), em razão de vícios materiais devidamente consignados em decisão admi-



nistrativa transitada em julgado proferida pela Câmara de Julgamento ou Câmara Superior.” (NR)

Art. 3.º O Decreto n.º 33.746, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com acréscimo do §1.º e §2.º ao art. 7.º, nos seguintes termos:

“Art. 7.º (...)

(...)

§ 1.º Caso o imposto de que trata o caput deste artigo não seja recolhido nos termos dos incisos I, II e III do caput deste artigo, em razão de transferência de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte, fica o contribuinte destinatário da mercadoria, na qualidade de contribuinte substituído, responsável pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas saídas subsequentes.

§ 2.º O imposto de que trata o § 1.º deve ser cobrado e recolhido conforme o valor de referência do ICMS fixado nos Anexos II e III do Ato da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), nos termos do Convênio ICMS 70/97, conforme a origem da transferência.” (NR)

Art. 4.º Fica revogado o inciso IV do caput do art. 60 do Decreto n.º 33.327, de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, ocupante do cargo de Secretária da Proteção Social a **viajar** à cidade Paris/França, no período de 19 a 24.10.2023 a fim de acompanhar exposição do artesanato cearense na Mostra Internacional de Arte do Carrousel du Louvre na companhia de artesãos cearenses, bem como, cumprir agenda institucional, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.506,40 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 09.10.2023, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.506,40 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Paris/Fortaleza, no valor de R\$ 16.223,27 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 652,96 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art. 1.º; alínea b do § 1.º, § 2.º e § 3.º do art. 4.º; art. 5.º e seu § 2.º e art. 6.º, classe I, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº605/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 800.057-4-1, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no período de 02 a 03 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº606/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 799.801-1-0, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 07 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº647/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº647/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	
JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	Subtenente PM	799.945-1-0	V	28 a 29.10.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	Cabo PM	800.057-4-1	V	28 a 29.10.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº648/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.101-7-6, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no dia 27 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº659/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALDENOR RABELO MAIA FILHO**, ocupante da graduação de 1º Sgt PM, Matrícula



300.027-3-3, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 31/10/2023 a 01/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20%(vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2021

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021.; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, o CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza, Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o artigo 57, inciso II, 55, inciso III, 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo NUP 30001.005649/2023-72; VII-FORO: Fortaleza, Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de novembro de 2023; IX – VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 1.833,33 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ao qual correrá sob as seguintes dotações orçamentárias 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01; X – DA VIGÊNCIA: 17 de novembro 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII – DATA: 14 de novembro de 2023; XIII – SIGNATÁRIOS: SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, Exmo. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE e o representante da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, PRESIDENTE, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2021

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq Santa Terezinha), nº 185, Letra A, Jangurussu, CEP 60.870-848, Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 54 e inciso II, do artigo 57, todos da Lei nº 8.666/93 e NUP 30001.003376/2023-21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº188/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de dezembro de 2023, com alocação do valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor mensal de R\$ 749.342,62 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho; X - DA VIGÊNCIA: a contar do dia 24 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII – DATA: 16 de novembro de 2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 131/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **LUÍZ FONSECA DE QUEIROZ**, com sede na Rua Júlio Siqueira, nº 1008, sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-226, inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.526/0001-62. OBJETO: Contratação do **serviço de reforço e manutenção da estrutura metálica na fachada do prédio CEFISP**, para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/27264, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Luiz Fonseca de Queiroz, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 138/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, Avenida Cristiano Machado, n 373 - Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.110-656, simplesmente denominada CONTRATADA, representada por Roney da Rocha Brum Junior, brasileiro, portador do RG nº MG11022344 SSPMG, inscrito no CPF nº 043.510.596-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de Material de Consumo – Impressos Padronizados (CRACHÁS)**, visando atender a demanda da Casa Civil, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 20220008 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.006307/2023-70, o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como na Cotação Eletrônica nº 2022/30446, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Roney da Rocha Brum Junior - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 141/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FÁTIMA FREIRES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.360.236/0001-18, com sede na Rua Frei Henrique, nº 37, Mesejana, CEP: 60.841-280 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A)** para a realização do projeto “23ª FEIRA DAS COMUNIDADES DE PARACURU”, que acontecerá no período compreendido entre 24/11/2023 a 26/11/2023, a ser realizado na Praça de Eventos do Município de Paracuru, contribuindo para capacitar micros e pequenos produtores rurais, agricultores familiares e estudantes do meio rural, expor produtos e a capacidade do agricultor familiar, ampliar o diálogo e estreitar as relações entre os órgãos públicos, universidades, centros de pesquisa e organizações vinculadas ao desenvolvimento rural, para aperfeiçoar as políticas públicas direcionadas ao setor, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.006319/2023-02. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.339039.1.5009100000.0 e 30100011.04.122.256.18367.15.339039.2.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Karlene Cruz dos Santos, INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FÁTIMA FREIRES

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº057/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** de Ordenador de Despesa, ao Gerente Financeiro desta Empresa, **CHAGAS ROMÃO CAVALCANTE SOUZA**, matrícula nº 30000498, para emitir empenhos e outros documentos de atribuições próprias do Ordenador de Despesas, referentes a serviços e compras, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, prevista na Legislação vigente, no período de 31 de agosto de 2023 até 14 de setembro de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº1376.1.8, para **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 03/12 a 08 de dezembro de 2023, a fim de participar da 13ª Semana de Infraestrutura da Internet no Brasil, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de um evento que ocorrerá em São Paulo, mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º, § 1º, alínea b, e §3º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 10º; Classe III, do Anexo I, bem como no Anexo III do Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº07368609/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **NC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.816.098/0001-12, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 17 de novembro de 2023, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-opportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, ANA FRANCISCA MARINHO ALVES**, matrícula nº 032603-1-3, lotada na Secretaria de Educação ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em SUBSTITUIÇÃO a titular Maria das Graças Pinto Rocha, em virtude de férias, no período de 16 a 30 de novembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR AIRTON MEDEIROS SAMPAIO** matrícula nº 000657-2-2, como GESTOR DO CONTRATO nº 20/2023, celebrado entre a empresa ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e esta PROCURADORIA-GERAL DO CEARÁ, cujo o objeto é a aquisição de material permanente mobiliário para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir da data da assinatura do Contrato. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESIGNAR A ESTAGIÁRIA de Pós-Graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº82/2023**, publicada no DOE de 30/05/2023, em relação a estagiária abaixo relacionada:

NOME	A PARTIR DE
ANDRYNE LIBERATO ARAGÃO	16/10/2023

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003, originária da CIDADES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, supervisão, acompanhamento e assessoria técnica à Secretaria das Cidades na gestão e controle, dos diversos instrumentos de competência da Coordenadoria de Saneamento - COSAN, tal como na implementação da política estadual de abastecimento de água e esgotamento sanitário. JUSTIFICATIVA: Ajustes no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCAA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016
IG Nº1285348000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230016 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16122023, até o dia 12/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230024, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviço de locação para uma solução digital de radiocomunicação troncalizada** para uso na área portuária do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, bem como, rastreamento georreferenciado dos rádios de comunicação, alertas de emergência, tendo como objetivo suprir as demandas de comunicação de todos os setores operacionais do Terminal Portuário do Pecém. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11492023, até o dia 08/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230025, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de instrumentos eletrônicos para conversão de volume de gás (PTZ)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12822023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028**

IG Nº1279042000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230028 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Caminhão-Tanque Abastecedor – CTA de Combustível de Aviação** para Abastecimento das Aeronaves da CIOPAER, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14892023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040**

IG Nº1290151000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230040 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de controle de pragas (baratas, formigas, ratos, cupins, escorpião e aranhas)** nos ambientes das instalações dos prédios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18362023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230103**

IG Nº1283629000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230103 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliário com instalação**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15572023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231022 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10222023, até o dia 08/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231362**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231362 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13622023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231627**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231627 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços para realização do exame sequenciamento completo do EXOMA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16272023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231735**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231735 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17352023, até o dia 08/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231755**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231755 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17552023, até o dia 08/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220096**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19012022 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas** aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Fortaleza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0217**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0217/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios** (Cestas Básicas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220618**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6182022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, na Área de AUXILIAR DE FARMÁCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1122 2023 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviços de Locação de guilhotina, com instalação e assistência técnica** para atender às demandas da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230162**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1622023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM 20 (VINTE) PORTAS DE VIDROS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230923**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0923/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231215**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1215/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº58/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – Arce, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE reorganizar a Portaria nº55/2023** a partir desta data e convalidar os atos praticados em virtude da sua vigência. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº59/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participarem da Cerimônia de Posse dos Novos Ministros do STJ, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL			
Jardson Saraiva Cruz nº 46-1-8	Conselheiro Diretor	I	22 a 23 de novembro de 2023	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	Uma e meia	R\$ 350,48	60%	R\$ 841,15	R\$ 350,48	R\$ 6.518,76	R\$ 7.710,39
Francisco Rafael Duarte Sa, matrícula nº 139-1-9	Conselheiro Diretor	I	22 a 23 de novembro de 2023	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	Uma e meia	R\$ 350,48	60%	R\$ 841,15	R\$ 350,48	R\$ 7.089,42	R\$ 8.281,05

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº148/2023.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, APROVA O MANUAL DE APLICAÇÃO DO RANKING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 8º e 14 da Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, combinado com a Lei nº. 15.175 (Lei Estadual de Acesso à Informação), de 28 de junho de 2012, com o Decreto Estadual nº. 31.199, de 30 de abril de 2013, com o Decreto Estadual nº. 31.487, de 04 de junho de 2014, com a Lei Nacional nº. 13.460 (Lei da Participação, Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público), de 26 de junho de 2017, com a Lei Nacional nº. 13.303 (Lei das Estatais), de 30 de junho de 2016, com o Decreto Estadual nº. 32.243, de 31 de maio de 2017, e com a Portaria CGE nº. 231 (Instituiu o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual), de 18 de dezembro de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Comissão de Elaboração do Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de promover a avaliação dos requisitos para as categorias Órgãos, Fundações e Autarquias; e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, na forma definida na Portaria CGE nº. 231/2019 e suas alterações.

Art.2º Designar os servidores lotados nos cargos indicados a seguir para comporem a Comissão instituída no artigo anterior, sob a coordenação do representante da Gestão Superior: Secretário Executivo da CGE; Coordenador da Coordenadoria de Transparência e Ética – COTRA; Articulador da COTRA; orientador da Célula de Transparência Ativa da COTRA; orientador da Célula de Transparência Passiva da COTRA.

Art.3º Para avaliação dos requisitos previstos na Portaria CGE nº. 231/2019, serão considerados:

I – consulta a todos os sítios institucionais mantidos na rede mundial de computadores pelos diversos órgãos e entidades estaduais, realizadas a partir da vigência desta Portaria;

II - entrega do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012), referente ao exercício anterior ao da avaliação do Ranking;

III – atendimento do prazo legal (resolubilidade) para resposta às solicitações de informação registradas durante o exercício anterior ao da avaliação do Ranking;

IV – satisfação dos cidadãos que responderam a pesquisa referente às solicitações de informação registradas durante o exercício anterior ao da avaliação do Ranking;

V – Avaliação de 03 (três) respostas oferecidas às solicitações de informação registradas durante o exercício anterior ao da avaliação do Ranking por cada órgão e entidade, selecionadas aleatoriamente pela Comissão;

VI - O órgão ou a entidade que não apresentar pontuação para os quesitos Resolubilidade, Avaliação de Respostas ou Satisfação dos Usuários será considerado, para fins de pontuação máxima em transparência passiva e classificação no Ranking, apenas o resultado apurado com base nos demais quesitos em que apresentou pontuação.

Art.4º O Manual de Aplicação do Ranking da Transparência, devidamente atualizado, ficará disponível tempestivamente no sítio institucional da CGE (Serviços > Outros Serviços > Publicações), para auxílio e orientação aos membros da Comissão de Elaboração do Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual e aos órgãos e entidades avaliados sobre os procedimentos para avaliação e pontuação dos requisitos definidos na Portaria CGE nº. 231/2019 e suas alterações.

Art.5º Antes da divulgação do resultado será dado conhecimento pela Comissão Avaliadora aos órgãos e entidades da pontuação individual obtida, que terão o prazo de 10 (dez) dias do recebimento da informação para solicitar revisão mediante apresentação de documentação adicional, que será avaliada pela referida Comissão, no prazo de até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

Parágrafo Único – A comunicação que se faça necessária entre a Comissão Avaliadora e os órgãos e entidades participantes, na forma desta Portaria, poderá ser efetuada através de e-mail institucional a ser informado pela comissão.

Art.6º Após julgamento da Comissão de Avaliação, o resultado das duas categorias, será deliberado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art.7º Os órgãos, entidades, empresas e sociedades de economia mista criados no exercício anterior ao de aplicação do Ranking da Transparência, não serão objeto de análise por este meio.

Art.8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 203, publicado em 30 de outubro de 2023, que publicou a portaria Nº 131/2023 de CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. **Onde se lê:** ChevroletS10 (PlacaPMK2510) e Renault Kwid **Leia-se:** ChevroletS10 (PlacaPMK2510) e Renault Kwid (Placa SBT1B51). CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº160/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº05222615/2023, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, GRADUADA EM Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestra em cuidados clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia na Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana, localizada na Rua Coronel Raimundo Francisco, Nº1415, Ap. 02, Bairro Centro, município de Jaguaruana-CE, Cep. 62.82300, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº183/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos Nº02983925/2023, resolve **designar DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia e mestre em Ciências Morfofuncionais, com a finalidade de proceder verificação prévia na PhTec – Escola Politécnica Philum, localizado na Rua José Sales Barros, Nº692, Bairro: Torre, Município: Amontada – CE, CEP: 62.540-000, objetivando a Autorização para funcionamento de Polo de Educação à distância para o Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade à distância, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos Nº02983321/2023, resolve **designar DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia e mestre em Ciências Morfofuncionais, com a finalidade de proceder verificação prévia na PhTec – Escola Politécnica Philum, localizado na Rua José Sales Barros, Nº692, Bairro: Torre, Município: Amontada – CE, CEP: 62.540-000, objetivando a Autorização para funcionamento de Polo de Educação à distância para o Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade à distância, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que funcionará no seguinte endereço: Rua Irmã Ambrosina, Nº690 A, Bairro: Centro, Município: Eusébio – CE, CEP: 61.760-000, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos Nº00216978/2023 e 02881995/2023, resolve **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), com a finalidade de proceder verificação prévia no CPA – COLÉGIO POLITÉCNICO ALENCARINO, localizado na Travessa Filismo Filho, Nº961, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Município: Aracati – CE, CEP: 62.800-000, objetivando a Mudança de Endereço, Recredenciamento da instituição e Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, que passará a funcionar no seguinte endereço: Rodovia CE 040, S/N KM 138, Bairro: Aeroporto, Município: Aracati – CE, CEP: 62.800-000, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº02281700/2023, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, com a finalidade de proceder verificação prévia no ESCOLA TÉCNICA DE PALMÁCIA, localizado na Rua Clementino R. Campelo, S/N, Bairro: Centro, Município: Palmácia – Ceará, CEP: 62.780-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº187/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº08919897/2023, resolve **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduada em Administração, Mestra em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais e Doutora em Administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CTS, localizado na Avenida Tristão Gonçalves, Nº1177, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.015-002, objetivando Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Logística, modalidade presencial, Eixo-Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº06512684/2023, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no FIBRUS CURSOS E TREINAMENTOS, localizado na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, Nº407, Bairro: Centro, Município: Sobral- Ceará, CEP: 62.010-290, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº08915808/2023, resolve **designar MAGNO JOSÉ DUARTE CÂNDIDO**, Graduado em Engenharia Agrônoma e Zootecnia. Pós-Graduado em: Forragicultura, Manejo de pastagens nativas e cultivadas, alimentação animal, Mestre e Doutor em Zootecnia, com a finalidade de proceder verificação prévia na EEEP JOSE CIRO NOGUEIRA MACHADO, localizada na Travessa Luiz Almeida da Silva, S/N, Bairro: Santa Tereza, Município: Solonópole – Ceará, CEP: 63.620-000, objetivando Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Agropecuária, Modalidade Presencial, Eixo- Tecnológico: Recursos Naturais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº09000544/2023, resolve **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Doutor em Engenharia Elétrica, com a finalidade de proceder verificação prévia na EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES, localizada na Rua José Walter Pinto, S/N, Bairro: Alto São José, Município: Coreau- Ce, CEP: 62.160-000, objetivando Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FABIO SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0701/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0720/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº139/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, pelos relevantes serviços prestados, constante no processo NUP 43001.000629/2023-57, pelo desempenho e dedicação nas atividades referente a operacionalização do processo da Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria das Cidades, referente ao interstício de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº000/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Xavier de Santiago	3000031-5
Danielle Ferreira de Araújo Galvão	3000061-7
Francisco Alberto de Castro Neto	3000791-3
Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro	3000751-4
Mariana Oliveira do Régio	3000121-4

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001667/2023-27

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DASECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.493.750,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Lacerda Filho, PREFEITO DE ICAPUÍ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 216, de 20/11/2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CIDADES/2023 - CONTRATO DE GESTÃO - AGROPOLOS, **ONDE SE LÊ**: O presente contrato terá vigência de 01 de outubro de 2023 à 30 de setembro de 2024. **LEIA-SE**: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de novembro de 2023 à 30 de outubro de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0950/2023 – SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos. CONTRATO Nº169/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
FISCAL: ENG.º CLÓVIS FONTENELE NETO	700.132-1-5	6429-D
SUPLENTE: ENG.º JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	700.141-1-4	5385-D



OBRA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E START-UP PARA ATENDER À SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE), EM FORTALEZA/CE. DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de novembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2000020044799 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.149.683-49; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco Rufino Vieira, nº 502, bairro Castelão, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula 11.3 do contrato epigrafado, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 08322394/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: I.1. O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº363/2022**, no valor de R\$ 10.950,64 (dez mil, novecentos e cinquenta e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 2,50% do valor original do contrato, passando o novo valor global para R\$ 427.291,99 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e reais e noventa e nove centavos), cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, para atender as necessidades dos prédios do CENTRO DE HUMANIDADES – CAMPUS DE FÁTIMA – DA UECE, FORTALEZA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.950,64 (dez mil, novecentos e cinquenta e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 074/2023

PROCESSO Nº: 43022.003140 / 2023-99 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de interseção da Av. Nova do Bairro São Sebastião** (pavimentação em intertravado) e da Rua João de Barros (Pav. Asfáltica sobre Pedra Tosca) na faixa de domínio na CE-456 no Município de Choró/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da Av. Nova do Bairro São Sebastião (pavimentação em intertravado) e da Rua João de Barros (Pav. Asfáltica sobre Pedra Tosca) na faixa de domínio na CE-456 no Município de Choró/CE, com Coordenadas UTM 485050.40 m E 9464379.14 m S, com área utilizada da Interseção de 45,06 + 33,26 = 78,32 m, entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004279/2023-50**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº412/2022**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebald Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MATHEUS PEREIRA MENDES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 13/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 501.428,74 (Quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2023: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MATHEUS PEREIRA MENDES (Prefeito do Município de Pedra Branca – Ce).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003107/2023-69**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº445/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 445/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.983/0001-53, com sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, CEP: 63.140-000, Assaré-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 691.078.153-87, residente e domiciliado na Rua Euclides Onofre, nº 110, Centro, CEP: 63.140-004, Assaré-CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (16/11/2024); III - VALOR GLOBAL: 2.028.505,68 (dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO (Prefeito do Município de Assaré-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004278/2023-13**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2021**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 12/07/2024; III - VALOR GLOBAL: 593.274,54 (Quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho – Ce).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



Nº DO PROCESSO: 43022.004144/2023-94**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº114/2021**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/06/2024; III - VALOR GLOBAL: 934.299,99 (Novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA (Prefeito do Município de Granjeiro – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 01957416/2023 INTERESSADO: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA** ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 242/2021; SACC: 1197086 CNPJ: 72.424.062/0001-31 DESCRIÇÃO DA DESPESA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM DE SISTEMAS VRF, SPLIT E DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER O ESTADIO MUNICIPAL MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO), MEDIÇÃO 8ª MEDIÇÃO FINAL – PERÍODO DE 09/01/2023 A 31/01/2023. NATUREZA DA DESPESA: 449093 – DESPESA ; INDENIZAÇÃO VALOR: R\$ 3.908,84 (três mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE PAULA AGUIAR; Fortaleza, 20 de novembro de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 08636631/2023 INTERESSADO: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** ASSUNTO: DEA – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CONTRATO Nº 0140/2021 SACC: 1172921 CNPJ: 11.757.747/0001-05 DESCRIÇÃO DA DESPESA: 4ª MEDIÇÃO FINAL - REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - DISTRITO CAPIM DA ROÇA - PRÓXIMO DA CE 350 - PINDORETAMA - CE - PERÍODO DE 21/06/22 – 20/07/22. NATUREZA DA DESPESA: 449092– DEA; VALOR (R\$): 13.850,16 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: Gadyel Gonçalves De Aguiar Paula, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0013/2023-DJU-CAGECE**

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0013/2023 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**; OBJETO: **prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição**, via cartões eletrônicos com chip de segurança, visando atender ao quadro de empregados e ocupantes de cargos comissionados não empregados da Cagece - Capital e Interior do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital de Chamamento Público nº 03/2023, o caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e os termos do processo nº 0949.000526/2023-13 ; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; RECURSOS: próprios da Cagece. ASSINANTES: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Giovana Vieira Alves, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza 22 de novembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

PORTARIA Nº374/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000666/2023-57, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, exercente da função de Motorista, matrícula Nº43045318, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de IGUATU-CE, no período de 21 a 22 de setembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir servidores do DEG, para procederem com a organização da solenidade de Colação de Grau dos Cursos do Campus de Iguatu, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 11 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

PORTARIA Nº438/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.000817/2023-77, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Missão Velha-CE/Crato-CE, no período de 03 a 04 de outubro de 2023, com o objetivo de conduzir servidores do DEG, para procederem com as matrículas dos Classificáveis 2023.1, Edital Nº14/2022-GR, Campus de Missão Velha, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 28 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

PORTARIA Nº505/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.000954/2023-10, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 30 a 31 de outubro de 2023, com o objetivo de conduzir a Comissão Institucional de Heteroidentificação, para realização de Banca da Comissão de Heteroidentificação, no Campus de Campos Sales, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 23 de outubro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE



PORTARIA Nº506/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.001056/2023-71, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Missão Velha-CE/Crato-CE, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, com o objetivo de conduzir Palestrantes para a V Semana de Letras do Campus de Missão Velha, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 08 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº507/2023-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.001058/2023-60, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, com o objetivo de conduzir a Direção do Campus de Campos Sales, para organizar e acompanhar reuniões Pedagógicas dos Cursos e a realização da Colação de Grau, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 09 de novembro de 2023.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº508/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.000964/2023-47, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Missão Velha-CE/Crato-CE, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com o objetivo de conduzir equipe do Departamento de Ensino e Graduação - DEG, para proceder com a organização da Colação de Grau 2022.2, e reunião acadêmica no Campus de Missão Velha, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 14 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº509/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.000962/2023-58, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº430453.1-8, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 09 a 10 de novembro de 2023, com o objetivo de conduzir equipe do Departamento de Ensino e Graduação/DEG, para participar da organização da Colação de Grau 2022.2 dos alunos do Campus de Campos Sales, como também participar de uma reunião Acadêmica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 25 de outubro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº510/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº31012.000809/2023-21, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDILSON BEZERRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº79552615, a **viajar** à cidade de PORTO ALEGRE (RS), no período de 17 a 21 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Porto Alegre-RS/Juazeiro do Norte-CE com o objetivo de participar do "XVI Simpósio Brasileiro de Paleobotânica e Palinologia", onde apresentará trabalho científico na modalidade apresentação oral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto Nº30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 124,86 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 541,08 (quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 27 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº514/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NºNUP 31012.000883/2023-47, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CARMEN LÚCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do Cargo de Secretário do Titular/DAS-2, matrícula Nº430210.1-X, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 10 a 11 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato/Fortaleza/Crato, com o objetivo de resolver pendências junto a SECITECE, PGE e Central de Licitações, dos Processos de interesse da URCA, que tramitam nesses Órgãos, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 09 de outubro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº516/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000927/2023-39, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula Nº43023616, a **viajar** à cidade de SALVADOR-BA, no período de 25 a 29 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Salvador-BA/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Licenciatura em Física, para participarem do XXXVII Encontro de Física do Norte/Nordeste - EFNNE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$ 638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o Anexo III do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 958,15 (novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 06 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº517/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000512/2023-65, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ROSELI BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº4312871X, a **viajar** à Cidade de PETROLINA-PE, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Petrolina-PE/Crato-CE, com o objetivo de participar do IX Simpósio de Plantas Mediciniais do Vale do São Francisco - PLAMEVASF, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o Anexo III do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 224,76 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 973,96 (novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 18 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº519/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.001035/2023-55, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **SHALATIEL BERNARDO MARTINS**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº30068912, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do XII CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, onde apresentará trabalho intitulado: "Multiletramentos e Representações Identitárias em Aplicativos de Ensino de Línguas". Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto Nº30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (um mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 17 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº520/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001114/2023-66, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula Nº43023616, a **viajar** à Cidade de JOÃO PESSOA-PB, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/João Pessoa-PB/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Ciências Biológicas, para visita ao Aquário Paraíba, e aos Laboratórios Didáticos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$ 638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o Anexo III do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 894,27 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 17 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº521/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.001034/2023-19, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº30068734, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do XII CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, onde apresentará trabalho intitulado: "Multiletramentos e Representações Identitárias em Aplicativos de Ensino de Línguas". Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto Nº30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (um mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 17 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº522/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.001032/2023-11, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **FELIPE RIDALGO SILVESTRE SOARES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº3006867X, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do XII CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, onde apresentará trabalho intitulado: "Multiletramentos e Representações Identitárias em Aplicativos de Ensino de Línguas". Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto Nº30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (um mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto Nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 17 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2087/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003625/2023-84/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSE HELDER PINHEIRO ALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho CAMPINA GRANDE-PB / QUIXADA / CAMPINA GRANDE-PB, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, a fim de Participar de atividades do grupo de pesquisa Literatura e as Metodologias para a Formação de Leitores na FECLSC/FUNECE, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 1.750,59 (um mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.977,50 (um mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 e anexo do Decreto nº 8.866 de 03 de outubro de 2016, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, Fonte 70, sem ônus para o estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2283/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR A **DESISTÊNCIA**, a pedido, do candidato **CARLOS ROCHESTER FERREIRA DE LIMA**, aprovado no Concurso Público para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022-FUNECE, de 26/04/2022, publicado no DOE de 04/07/2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29/12/2022, publicada no DOE de 03/01/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2315/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032004817/2023-16;31032005037/2023-85;31032004390/2023-48;31032004393/2023-81;31032004385/2023-35;31032002138/2023-02;31032002647/2023-27;31032003541/2023-41;31032004808/2023-17;31032005039/2023-74;31032005612/2023-40;31032005436/2023-46;31032005616/2023-28-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
CICERO PHILIP SOARES DO NASCIMENTNO	COLAB. EVENTUAL	60005741343	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ TAUA/ FORTALEZA	01 e ½	168,47	433,97
CICERO DE SOUZA LIMA	COLAB. EVENTUAL	79654770334	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	271,67	537,17
ALISON SOUSA DA SILVA	COLAB. EVENTUAL	03727855304	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ IPUERAS/ FORTALEZA	01 e ½	184,57	450,07
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	COLAB. EVENTUAL	01005982341	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	87,12	352,62
ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	03991322366	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	201,22	466,72
RENATA FELIPE MONTEIRO	COLAB. EVENTUAL	91491053372	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	202,92	468,42
FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA	COLAB. EVENTUAL	94822506304	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	271,67	537,17
SOLANGE ASSUNÇÃO QUINTELLA	COLAB. EVENTUAL	32128088372	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	825,67	1.091,17
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	COLAB. EVENTUAL	00342775367	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	116,22	381,72
CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES	COLAB. EVENTUAL	52548287300	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	168,47	433,97
ANA PAULA PINHO PACHECO	COLAB. EVENTUAL	47972572372	15/12/2023 a 16/12/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60129407348	15/12/2023 a 16/12/2023	PEDRA BRANCA/ TAUA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
JOILSON SILVA DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	60019386362	22/12/2023 a 23/12/2023	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº2375/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003691/2023-54/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LEONARDO MARQUES KUSSLER**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Porto Alegre-RS / Fortaleza-CE / Porto Alegre-RS, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, a fim de Ministrar o Curso de Extensão no PPGFIL da UECE., concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 5.957,89 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 7.397,89 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 7.899 de 04/02/2013, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2378/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005947/2023-68;31032.005890/2023-05;31032.005891/2023-41;31032.005892/2023-96;31032.005948/2023-11-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículos com professores/servidores que trabalharão na 2ª fase do Vestibular 2024.1 da UECE concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2378/2023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005944.1-5	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ ITAIPICOCA/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	03 e ½	236,13
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	03 e ½	225,39
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	16/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ TAUA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** **

PORTARIA Nº2381/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005763/2023-06;31032.005714/2023-65; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com Engenheiros da FUNECE para realizarem fiscalizações as obras dos Campi da FECLESC, FACED e , FAEC concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2381/2023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	05/12/2023 A 06/12/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	07/12/2023 A 08/12/2023	FORTALEZA/ ITAIPICOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00

*** **

PORTARIA Nº2401/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.005829/2023-50, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIO ALMIR BARROS**, matricula nº 0003441-X, aposentado no cargo de Professor Assistente, referência G, ocorrido em 25/04/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 18/05/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº214/2023 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para São Paulo/SP, no valor de R\$ 5.113,91 (cinco mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), já acrescida da taxa de administração de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), nos termos do processo administrativo NUP: 27001.002818/2023-16, à servidora **ALANA GABRIELA SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Ouvidor – DNS - 3, desta Secretaria, que viajou à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do 3º Seminário Nacional de Ouvidoria, organizado pela Controladoria-Geral da União (CGU). O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2023 - SECULT/CE A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Prêmio Cultura Viva**. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção, tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA que será composta pelos **MEMBROS** cujos nomes encontram-se descritos abaixo:

NOME	CPF	TIPO
Karla Danielle Santos de Oliveira	065.401.034-09	TITULAR
Henry Alexandre Durante Machado	090.547.248-97	TITULAR
Cynthia Gomes Falcão Pereira	858.023.874-91	TITULAR
Vanessia Gomes dos Santos	627.958.723-15	TITULAR
Liana Cristina de Souza Sant'anna	106.847.757-19	TITULAR
Julio Chagas Pitthan	011.170.700-50	TITULAR
Ana Silveira Martins	023.575.287-88	TITULAR
Jocasta Holanda Bezerra	018.519.203-31	TITULAR
Luisa Antonitsch Mansilha Mello	126.557.637-85	TITULAR
Beatriz de Sousa Bessa	082.176.037-82	SUPLENTE
George Freitas Rosa de Araujo	111.888.527-95	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2023 - SECULT/CE A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos**. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção, tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS que será composta pelos **MEMBROS** cujos nomes encontram-se descritos abaixo:

NOME	CPF	TIPO
Leticia Soares Delgado dos Santos	095.347.577-80	TITULAR
Fabiana Ribeiro Marques	010.804.275-89	TITULAR
Luisa Antonitsch Mansilha Mello	126.557.637-85	TITULAR
Altamar Gomes Monteiro	002.860.753-85	TITULAR
Rafael Borges Deminicis	089.265.187-36	TITULAR
Gregorio Barbosa de Souza	603.600.303-00	TITULAR
Beatriz de Sousa Bessa	082.176.037-82	TITULAR
Thaynara Martins Freitas	013.826.343-40	TITULAR
Renata Kely da Silva	180.348.998-79	TITULAR
Karla Danielle Santos de Oliveira	065.401.034-09	TITULAR
Renata Araújo dos Reis	813.042.005-82	TITULAR
Vanéssia Gomes dos Santos	627.958.723-15	TITULAR
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	767.995.572-72	SUPLENTE
Alice Ferreira Tavares	116.446.147-82	SUPLENTE
Thereza Cristina Martins Dantas	074.723.788-36	SUPLENTE
Natália Ferreira Botelho	046.076.521-30	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2023
NUP Nº27001.003089/2023-15**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA** 04524352694, CNPJ: 19.093.739/0001-13, com sede na Est Manoel Leoncio de Souza Brito, 650, aptº 202 A, bairro Vargem Pequena, na cidade de Florianópolis-SC, CEP nº 88.052-400, Email: paulagotelip@gmail.com, e de telefone (31) 99222-0127; doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Paula Gotelip de Souza Corrêa, inscrita no CPF sob o nº 045.243.526-94, residente e domiciliada na Est Manoel Leoncio de Souza Brito, 650, aptº 202 A, bairro Vargem Pequena, na cidade de Florianópolis-SC, CEP nº 88.052-400, de endereço eletrônico paulagotelip@gmail.com, de telefone (48) 99856 3730. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do o Edital de Apoio a Festivais Culturais Ceará – Lei Paulo Gustavo, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 180/2023/SECULT, publicada em 28 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2113339- 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 – Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA 04524352694 - Contratada.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2023
NUP Nº27001.003088/2023-62

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR** 98900439472, CNPJ sob o nº 32.189.657/0001-35, localizado na Av. Guarabira, nº 63, APT 203, bairro Manaira, João Pessoa- PB, CEP 58.038-140, de telefone nº (81) 9853-5584, de endereço eletrônico mendesemail@gmail.com; doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 989.004.394-72, residente e domiciliado na Av. Guarabira, nº 63, APT 203, bairro Manaira, João Pessoa- PB, CEP 58.038-140, de telefone nº (81) 99853-5584, de endereço eletrônico mendesemail@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital de Apoio a Festivais Culturais Ceará – Lei Paulo Gustavo, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 180/2023/SECULT, publicada em 28 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2113339-27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 – Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR 98900439472 - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2023
NUP Nº27001.003087/2023-18

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 958.914.715-15, residente e domiciliado Rua Lagoa das Cores S/N, Fundão, Caeté-Açu Palmeiras, Bahia, Brasil, CEP: 46.940-000, de telefone nº (71) 99712 6317, de endereço eletrônico cassionobre@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital de Apoio a Festivais Culturais Ceará – Lei Paulo Gustavo, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 180/2023/SECULT, publicada em 28 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2113121 – 72000 04.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 7200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2023
NUP Nº27001.003090/2023-31

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **JONARA SALETE FABIANE**, inscrita no CPF sob o nº 727.402.210-53, residente e domiciliada na Rua Artigas, 178, Apto 312 C, bairro Petrópolis, Porto Alegre-RS, CEP 90.670-120, de telefones (51) 3557 7133 e (51) 99587 7133, de endereço eletrônico jonara@femeaproducoes.com.br. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital de Apoio a Festivais Culturais Ceará – Lei Paulo Gustavo, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 180/2023/SECULT, publicada em 28 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2113121 – 72000 04.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 7200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e JONARA SALETE FABIANE - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP 27001003037202331

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Estadual Complementar nº 119/2012, no Decreto Estadual nº 32.810/2018; na justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 038/2023, bem como na autorização legislativa específica e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP 27001003037202331. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para realização do 11º Acampamento Latino-Americano da Juventude no formato de festival não competitivo multicultural regional que selecionará manifestações, culturais e artísticas nordestinas como música regional, cultura popular, teatro, dança, circo, literatura, artesanato, artes visuais e audiovisual, a serem apresentadas em um grande encontro da juventude entre os dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023, na praia de Tremembé, no município de Icapuí/CE, cujo Plano de Trabalho foi devidamente aprovado por esta Secretaria conforme consta nos autos do processo administrativo nº NUP 27001003037202331, o qual integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 500.000,00 a título da administração pública e R\$ 25.000,00 como contrapartida financeira a ser realizada pelo parceiro a serem depositados na Conta Corrente nº 1950-4, Agência 0754-4, Operação 003, Caixa Econômica Federal. MAPP: 935 Realização do 11º Acampamento Latino-Americano da Juventude PROGRAMA: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE AÇÃO: 11416 - APOIO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. FONTE: (500)-(501) Tesouro PF: 27000101220231 Dotação: 2324366-27100011.13.392.421.11416.04.335041.2.5009100 000.0 Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de novembro de 2023. Signatários: Luísa Cella de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Francisco Adriano Costa Souza - INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 051/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ – COOPERASC - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.323.155/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envaseamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral** para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) LOTES BOVINOS: 14



(1.400 litros), 15 (1.630 litros) e 16 (1.500 litros). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº Processo nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de setembro de 2023, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Parecer Jurídico nº. 1188/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 927.109, 80 (novecentos e vinte e sete mil e cento e nove reais e oitenta centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 553.728,10 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7619100000.7 - R\$ 138.432,02 21100030.20.306.141.10522.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 187.959,74 21100030.20.306.141.10522.10.339032.1.7619100000.7 - R\$ 46.989,94 PF: 21000111620211 MAPP: 834 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ALDENIR LOPES DA SILVA Representante Legal da Cooperativa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial destinada a coordenar o processo de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 11/2023, composta por Roberto Virgínio e Sousa, Marcos Jacinto de Sousa e Pedro Ferreira de Oliveira Neto, vem por meio deste **divulgar o resultado FINAL do referido processo**, observando divisão realizada de forma presencial com todas as empresas. 1 - AGROMACE COMERCIO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº: 10.174.826/0001-20, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 319.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$92.510,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dez reais); 2 - AGROFLORESTAL OURO VERDE ME, CNPJ nº: 35.430.819/0001-73, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 243.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$70.470,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais); 3 - AGROPECUÁRIA MATA BRANCA LTDA, CNPJ nº: 13.945.066/0001-04, neste ato, representada por Paulo Geovany Oliveira Alencar, CPF: 630.578.673-91 - CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 312.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais); 4 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC, CNPJ nº: 12.986.739/0001-40, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 228.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais); 5 - COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, CNPJ nº: 17.071.170/0001-60, neste ato, representada por Cristiane Silvestre de Farias, CPF: 952.638.883-68 - CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 134.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais); 6 - F MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA-ME, CNPJ nº: 19.680.571/0001-42, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de 328.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais); 7 - FRANCISCO ANTÔNIO ROSA ME, CNPJ nº: 21.394.084/0001-65, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de até 298.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$86.420,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais); 8 - FRANCISCO JARDEL LEMOS DE CASTRO ME, CNPJ nº: 32.559.945/0001-34, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de até 314.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$91.060,00 (noventa e um mil e sessenta reais) e 9 - R J C DOS REIS FILHO AGROPECUÁRIA - ME, CNPJ nº: 24.638.038/0001-52, CONVOCADA NESTE MOMENTO ao fornecimento de até 368.000 raquetes de palma forrageira, perfazendo um total de R\$106.720,00 (cento e seis mil, setecentos e vinte reais). Fortaleza. 16 de novembro de 2023.

Roberto Virgínio e Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Neyara Araújo Lage
TÉCNICA CODAF
Pedro Ferreira de Oliveira Neto
MEMBRO DA COMISSÃO
Marcos Jacinto de Sousa
MEMBRO DA COMISSÃO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2023 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto o Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE: tornar públicas as Metas Institucionais e Individuais**, nos termos dos Anexos I e II, para o ciclo avaliativo do período de 01/01/2024 a 30/06/2024, relacionadas à Avaliação de Desempenho para concessão da Gratificação de Desempenho de Registro Mercantil – GDARM aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes aos Grupos ADO e ANS optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	100	Análise de Processos Realizada	Unid.	22.000	30/06/2024
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	50	Análise de Livros Realizada	Unid.	1.500	30/06/2024
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	50	Certidões emitidas	Unid.	6.000	30/06/2024
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	50	Relatório de conferência realizado	Unid.	1	30/06/2024
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	25	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	1	30/06/2024
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	25	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	1	30/06/2024
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	25	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	1	30/06/2024
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	25	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	1	30/06/2024
ASCOU	09	Responder às demandas de Ouvidoria	25	Demandas respondidas	%	85%	30/06/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2023, DE 13 21 NOVEMBRO DE 2023

ÁREA	Nº	METAS INDIVIDUAIS	PRODUTOS	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	30/06/2024
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	30/06/2024
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	Certidões emitidas	30/06/2024
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	Relatório de conferência realizado	30/06/2024
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	30/06/2024
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	30/06/2024
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	30/06/2024
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	30/06/2024
ASCOU	09	Responder às demandas de Ouvidoria	Demandas respondidas	30/06/2024
GERAIS	10	Realizar a Gestão de Pessoas na Setorial	Gestão de Pessoal realizada	30/06/2024
GERAIS	11	Realizar Atividades Administrativas na Setorial	Atividades Administrativas realizada	30/06/2024

*** **

PORTARIA Nº025/2023 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Estadual 34.100, de 8 de junho de 2021 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolve: Art. 1º - **Fica instituída a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC)** da Junta Comercial do Estado do Ceará (Jucec), estabelecendo diretrizes, práticas e responsabilidades para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais e empresariais tratados pela instituição. Art. 2º - A Política tem como objetivos: I - Garantir a segurança dos dados pessoais e empresariais sob responsabilidade da Jucec; II - Prevenir incidentes de segurança e proteger contra ameaças internas e externas; III - Assegurar a conformidade com a LGPD e regulamentos de proteção de dados; IV - Promover a conscientização e treinamento em segurança da informação; V - Estabelecer diretrizes para a gestão de incidentes de segurança. Art. 3º - As responsabilidades são atribuídas conforme segue: A Diretoria Executiva da Jucec: ● Define estratégias e diretrizes gerais de segurança da informação; ● Garante os recursos necessários para a implementação e manutenção da política. Ao Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação: ● Supervisiona e implementa a política; ● Monitora e avalia continuamente os riscos de segurança; ● Gerencia a resposta a incidentes de segurança; ● Facilita a conscientização e o treinamento em segurança da informação. Aos Colaboradores: ● Responsabilizam-se por aderir às diretrizes de segurança da informação; ● Reportam incidentes de segurança ou violações de dados imediatamente. Art. 4º - A classificação da informação será realizada de acordo com sua sensibilidade, identificando seu valor, confidencialidade, integridade e disponibilidade. Art. 5º - Os controles de acesso serão restritos aos colaboradores autorizados com base nos princípios de necessidade e privilégio, por meio de controles técnicos e de política para garantir o acesso autorizado. Art. 6º - O processamento de dados pessoais seguirá os critérios de coleta, processamento e armazenamento para fins específicos e legítimos, obtendo consentimento quando necessário e mantendo registros das atividades de processamento. Art. 7º - A proteção de dados pessoais incluirá medidas técnicas e organizacionais para prevenir acesso não autorizado e realizar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (DPIA) para atividades de alto risco. Art. 8º - Todos os colaboradores receberão orientação e treinamento em segurança da informação e proteção de dados, com campanhas regulares de conscientização. Art. 9º - Controles de monitoramento e auditoria serão implementados para detectar violações de segurança e garantir a conformidade com a política. Art. 10º - Será estabelecido um plano de resposta a incidentes, incluindo procedimentos para notificação de violações de dados às autoridades e titulares afetados. Art. 11º - Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com a LGPD, considerando o feedback dos colaboradores e titulares de dados para sua melhoria contínua. Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº469/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199858-1-4	IV	29/07/2023 A 29/07/2023	IGUATU/ACOPIARA/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	28/07/2023 A 28/07/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	29/07/2023 A 29/07/2023	IGUATU/ACOPIARA/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	30/07/2023 A 30/07/2023	ACOPIARA/IGUATU/ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	03/08/2023 A 03/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	09/08/2023 A 09/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	11/08/2023 A 11/08/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	23/08/2023 A 23/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-1	V	25/08/2023 A 25/08/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	11/08/2023 A 11/08/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	16/08/2023 A 16/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	23/08/2023 A 23/08/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	25/08/2023 A 25/08/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	30/07/2023 A 30/07/2023	ACOPIARA/IGUATU/ACOPIARA	0,5	64,83	5%	34,04

*** **

PORTARIA Nº471/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.01.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	27/07/2023 A 27/07/2023	MAURITI/BARRO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	02/08/2023 A 02/08/2023	MAURITI/BARRO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	17/08/2023 A 17/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	21/08/2023 A 21/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	24/08/2023 A 24/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	25/08/2023 A 25/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169395-1-X	V	02/08/2023 A 02/08/2023	NOVA OLINDA/ALTANEIRA/NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169386-1-0	V	03/08/2023 A 03/08/2023	BREJO SANTO/PENAFORTE/BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199854-1-5	IV	18/08/2023 A 18/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199854-1-5	IV	21/08/2023 A 21/08/2023	CRATO/ASSARE/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199854-1-5	IV	24/08/2023 A 24/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	IV	16/08/2023 A 16/08/2023	CRATO/PORTEIRAS/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	IV	21/08/2023 A 21/08/2023	CRATO/ASSARE/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	IV	23/08/2023 A 23/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	IV	25/08/2023 A 25/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº475/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.01.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	02/08/2023 A 02/08/2023	MAURITI/BARRO/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	MAURITI/AURORA/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	MAURITI/MILAGRES/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	20/08/2023 A 20/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	21/08/2023 A 21/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	24/08/2023 A 24/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199866-1-6	IV	25/08/2023 A 25/08/2023	MAURITI/BREJO SANTO/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	08/08/2023 A 08/08/2023	MAURITI/AURORA/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169380-1-7	V	10/08/2023 A 10/08/2023	MAURITI/MILAGRES/MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169395-1-X	V	08/08/2023 A 08/08/2023	NOVA OLINDA/ASSARE/NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169395-1-X	V	21/08/2023 A 21/08/2023	NOVA OLINDA/ASSARE/NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169386-1-0	V	04/08/2023 A 04/08/2023	BREJO SANTO/PORTEIRAS/BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169386-1-0	V	08/08/2023 A 08/08/2023	BREJO SANTO/MISSAO VELHA/BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169386-1-0	V	09/08/2023 A 09/08/2023	BREJO SANTO/ABAIARA/BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300104-4-2	V	04/08/2023 A 04/08/2023	CAMPOS SALES/SALITRE/CAMPOS SALES	0,5	61,33	0%	30,67
FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300104-4-2	V	08/08/2023 A 08/08/2023	CAMPOS SALES/ANTONINA DO NORTE/CAMPOS SALES	0,5	61,33	0%	30,67
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199831-1-0	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	CRATO/ASSARE/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169393-1-5	V	08/08/2023 A 08/08/2023	CRATO/GRANJEIRO/CRATO	0,5	61,33	0%	30,67
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	IV	19/08/2023 A 19/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199845-1-6	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	CRATO/GRANJEIRO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199845-1-6	IV	18/08/2023 A 18/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199845-1-6	IV	22/08/2023 A 22/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199845-1-6	IV	24/08/2023 A 24/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199845-1-6	IV	25/08/2023 A 25/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	IV	19/08/2023 A 19/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	IV	23/08/2023 A 23/08/2023	CRATO/BREJO SANTO/CRATO	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº476/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.07.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	01/08/2023 A 01/08/2023	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	04/08/2023 A 04/08/2023	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	11/08/2023 A 11/08/2023	BATURITE/ARACOIABA/REDENCAO/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	BATURITE/CAPISTRANO/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	17/08/2023 A 17/08/2023	BATURITE/ACARAPE/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	30/08/2023 A 30/08/2023	BATURITE/ARACOIABA/REDENCAO/BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº477/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Jose Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº477/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	11/01/2023 A 11/01/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	12/01/2023 A 13/01/2023	ACOPIARA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICO/ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	10/02/2023 A 10/02/2023	ACOPIARA/IGUATU/ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	15/02/2023 A 16/02/2023	ACOPIARA/CATARINA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	08/03/2023 A 08/03/2023	ACOPIARA/IGUATU/ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	15/03/2023 A 15/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	16/03/2023 A 16/03/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	21/03/2023 A 21/03/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	22/03/2023 A 22/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	23/03/2023 A 23/03/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	27/03/2023 A 27/03/2023	ACOPIARA/CEDRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	28/03/2023 A 28/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	29/03/2023 A 29/03/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	30/03/2023 A 30/03/2023	ACOPIARA/UMARI/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	06/08/2023 A 06/08/2023	IGUATU/SABOIRO/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	02/08/2023 A 02/08/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	23/08/2023 A 23/08/2023	IGUATU/JUCAS/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	29/08/2023 A 29/08/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	30/08/2023 A 30/08/2023	IGUATU/CARIUS/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	06/08/2023 A 06/08/2023	IGUATU/SABOIRO/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	23/08/2023 A 23/08/2023	IGUATU/JUCAS/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº478/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.05.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº478/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199833-1-5	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	GRANJA/URUOCA/GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199833-1-5	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	GRANJA/MARTINOPOLE/GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199833-1-5	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	GRANJA/BARROQUINHA/GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199833-1-5	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	GRANJA/CAMOCIM/GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199833-1-5	IV	11/08/2023 A 11/08/2023	GRANJA/URUOCA/GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	03/08/2023 A 03/08/2023	GRANJA/URUOCA/GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	08/08/2023 A 08/08/2023	GRANJA/MARTINOPOL/GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	09/08/2023 A 09/08/2023	GRANJA/BARROQUINHA/GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	10/08/2023 A 10/08/2023	GRANJA/CAMOCIM/GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	11/08/2023 A 11/08/2023	GRANJA/URUOCA/GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº480/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.06.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	01/08/2023 A 01/08/2023	ITAJAJÉ/ITAPIPOCA /ITAJAJÉ	0,5	61,33	0%	30,67
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	03/08/2023 A 03/08/2023	ITAJAJÉ/APUIARES /ITAJAJÉ	0,5	61,33	0%	30,67
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	04/08/2023 A 04/08/2023	ITAJAJÉ/TURURU / ITAJAJÉ	0,5	61,33	0%	30,67
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	08/08/2023 A 08/08/2023	ITAJAJÉ/AMONTADA /ITAJAJÉ	0,5	61,33	0%	30,67
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	ITAPIPOCA/TRAIRI / ITAPIPOCA	0	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	04/08/2023 A 04/08/2023	ITAPIPOCA/TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	ITAPIPOCA/AMONTADA /ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	ITAPIPOCA/TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	ITAPIPOCA/AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº481/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.08.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº481/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387-1-8	V	03/08/2023 A 03/08/2023	SAO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SAO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	SAO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	SAO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	SO BENEDITO/CROATA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	SAO BENEDITO/ IBIAPINA/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	09/03/2023 A 09/03/2023	SAO BENEDITO/ UBAJARA/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARÁ/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	29/03/2023 A 29/03/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	IPU/VARJOTA/IPU	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	09/08/2023 A 09/08/2023	IPU/VARJOTA/IPU	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	IPU/VARJOTA/IPU	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	11/08/2023 A 11/08/2023	IPU/HIDROLANDIA/IPU	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	14/08/2023 A 14/08/2023	IPU/PIRES FERREIRA/IPU	0,5	64,83	0%	32,42

*** **



PORTARIA Nº482/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.14.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº482/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169391-1-0	V	27/01/2023 A 27/01/2023	LIMOEIRO DO NORTE/SAO JOAO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169391-1-0	V	10/08/2023 A 10/08/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199811-1-8	IV	07/08/2023 A 08/08/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ ALTO SANTO/ FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199811-1-8	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199811-1-8	IV	11/07/2023 A 11/07/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERE/LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199811-1-8	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	LIMOEIRO DO NORTE/SAO JOAO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169425-1-0	IV	02/08/2023 A 02/08/2023	RUSSAS/JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169389-1-2	V	02/08/2023 A 02/08/2023	RUSSAS/JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169389-1-2	V	07/08/2023 A 08/08/2023	RUSSAS/ALTO SANTO/ FORTALEZA/RUSSAS	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	07/08/2023 A 08/08/2023	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	09/08/2023 A 10/08/2023	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	07/08/2023 A 08/08/2023	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	199838-1-1	V	07/08/2023 A 08/08/2023	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	199838-1-1	V	09/08/2023 A 10/08/2023	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00

*** ** *

PORTARIA Nº483/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.12.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº483/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199853-1-8	IV	27/07/2023 A 27/07/2023	INDEPENDENCIA/ TAMBORIL / INDEPENDENCIA	0,5	64,83	0%	32,42
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199853-1-8	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	INDEPENDENCIA/TAUA /INDEPENDENCIA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199849-1-5	IV	03/08/2023 A 03/08/2023	CRATEUS/NOVO ORIENTE/CRATEUS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199849-1-5	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	CRATEUS/PORANGA /CRATEUS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199849-1-5	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	CRATEUS/NOVO ORIENTE/CRATEUS	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº484/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.09.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº484/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	QUIXADA/BANABUIU/ QUIXADA	0,5	64,83	0%	32,42
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	IV	29/08/2023 A 31/08/2023	PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ PEDRA BRANCA	2,5	64,83	0%	162,08

*** ** *

PORTARIA Nº485/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.10.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199813-1-2	IV	21/07/2023 A 21/07/2023	CANINDE/CARIDADE/ CANINDE	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199813-1-2	IV	31/07/2023 A 31/07/2023	CANINDE/PARAMOTI/ CANINDE	0,5	64,83	0%	32,42
EUDESON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	F-SUPERVISORA REGIONAL	199804-1-3	IV	27/07/2023 A 27/07/2023	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº486/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.11.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRACELMA JULIANO DE ARRUDA	F-SUPERVISORA REGIONAL	199815-1-7	IV	28/07/2023 A 28/07/2023	SOBRAL/FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES FIUZA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199802-1-9	IV	08/08/2023 A 08/08/2023	SOBRAL/GROAIRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES FIUZA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199802-1-9	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	SOBRAL/FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199855-1-2	IV	10/08/2023 A 10/08/2023	SOBRAL/FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº906/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.03.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº906/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199801-1-1	IV	20/09/2023 A 20/09/2023	CAUCAIA/PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199801-1-1	IV	26/10/2023 A 26/10/2023	CAUCAIA/PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169445-1-3	IV	20/09/2023 A 20/09/2023	CAUCAIA/PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199842-1-4	IV	20/09/2023 A 20/09/2023	CAUCAIA/PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199842-1-4	IV	26/10/2023 A 26/10/2023	CAUCAIA/PENCOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL	199816-1-4	II	26/10/2023 A 27/10/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	1,5	77,10	0%	115,65

*** **

PORTARIA Nº907/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.14.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº907/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199811-1-8	IV	26/10/2023 A 26/10/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169391-1-0	V	26/10/2023 A 26/10/2023	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169425-1-0	IV	24/10/2023 A 24/10/2023	RUSSAS/JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169389-1-2	V	24/10/2023 A 24/10/2023	RUSSAS/JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	199838-1-1	V	20/09/2023 A 21/09/2023	MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	26/10/2023 A 27/10/2023	MORADA NOVA/ALTO SANTO/IRACEMA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	26/10/2023 A 27/10/2023	MORADA NOVA/ALTO SANTO/IRACEMA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00

*** ** *

PORTARIA Nº908/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.04.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº908/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	21/09/2023 A 21/09/2023	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	24/10/2023 A 24/10/2023	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº909/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.07.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº909/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	10/11/2023 A 10/11/2023	BATURITE/PALMACIA/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	10/11/2023 A 10/11/2023	BATURITE/PALMACIA/ BATURITE	0,5	61,33	0%	30,67

*** ** *

PORTARIA Nº910/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11428.12.339014.1.7531200070.1/Mapp14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199855-1-2	IV	20/09/2023 A 20/09/2023	SOBRAL/FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199824-1-6	IV	25/10/2023 A 25/10/2023	COREAU/MUCAMBO/ COREAU	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199824-1-6	IV	27/10/2023 A 27/10/2023	COREAU/MORAUJO/ COREAU	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº912/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.09.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº912/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	IV	21/09/2023 A 21/09/2023	QUIXADA/CHORO/ QUIXADA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	19/09/2023 A 19/09/2023	QUIXADA/IBARETAMA/ QUIXADA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	20/09/2023 A 20/09/2023	QUIXADA/BANABUIU/ QUIXADA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	21/09/2023 A 21/09/2023	QUIXADA/CHORO/ QUIXADA	0,5	61,33	0%	30,67

*** ** *

PORTARIA Nº913/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº199820-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA, no dia 20/09/2023 A 20/09/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Afosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.08.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº914/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº914/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	31/10/2023 A 01/11/2023	ACOIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOIARA	1,5	64,83	0%	97,25
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	27/10/2023 A 27/10/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	19/09/2023 A 19/09/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	27/10/2023 A 27/10/2023	IGUATU/QUIXELO/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº915/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº199831-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de CRATO/VARZEA ALEGRE/CRATO, no dia 25/09/2023 A 25/09/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Afosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.01.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº158/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **EXPEDITO JOSÉ DE SÁ PARENTE JUNIOR**, matrícula 30000080, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE SUPORTE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA, em virtude de suas férias, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **BBS TRANSPORTES LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Síria, nº 151, bairro Serrinha, Fortaleza/CE – CEP: 60.714-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência por mais 15 (quinze) meses e de execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 113.558,66 (cento e treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazos de vigência, contados a partir do dia 18 de novembro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025 e de execução, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Benedito Barbosa de Sousa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **FLOW TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de contratação de empresa**, com pública e notória especialização, para execução de serviços especializados de consultoria para facilitação criativa dos elementos culturais da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, doravante “COMPLEXO DO PECÉM”, com entrega dos serviços técnicos necessários e expertise na revisão da identidade organizacional (missão, visão e valores), criação do propósito e criação da proposta de valor do planejamento estratégico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00 dezoito mil e trezentos reais pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Adriana Bezerra do Carmo.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 58/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de materiais de combate a incêndios**, grupo 2 e item 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20230001/CIPP e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração e prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.049,50 (onze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade a cláusula quinta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de custeio da CIPP S/A.. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Fernando Guilherme Seiler.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 295/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 11/12/2023 a 11/12/2023	BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 14/12/2023 a 14/12/2023	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS 22000130219112/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 11/12/2023 a 11/12/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS 22000130219112/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 12/12/2023 a 12/12/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 12/12/2023 a 12/12/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	ACARAU 13/12/2023 a 13/12/2023	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 11/12/2023 a 11/12/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 12/12/2023 a 12/12/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 13/12/2023 a 13/12/2023	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 14/12/2023 a 14/12/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI RAIMUNDA SILV	ACARAU 04/12/2023 a 04/12/2023	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI RICARDO DE SO	ACARAU 06/12/2023 a 06/12/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI MARIA JOSE MA	ACARAU 08/12/2023 a 08/12/2023	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP JULIO FRANCA	ACARAU 11/12/2023 a 11/12/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP PROFESSORA ROS	ACARAU 13/12/2023 a 13/12/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEM JOSE TEIXEIRA D	ACARAU 15/12/2023 a 15/12/2023	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013/K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 12/12/2023 a 12/12/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013/K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	ACARAU 14/12/2023 a 14/12/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
VEICULO SEDUC					TOTAL: 681,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1223/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.030096/2023-68, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **ANDERSON DE SOUSA VASCONCELOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47881617, lotado(a) no(a) EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, no município de ACARAU/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1226/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.022859/2023-05, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA AUGUSTA FERNANDES BORGES**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo 02 (dois) cargo de Professor, matrículas nº 073391-1-9 e nº 013471-1-X, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada matrícula, nesta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, e 01 (um) cargo de Professor na Secretaria de Educação no Município de Quixadá, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 1º, § 2º do Decreto nº 29.352 de 09/07/2008, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1227/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.014938/2023-34, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCO ANTÔNIO SILVA**, matrícula 123578-1-8, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01 de julho de 2023 até 29 de setembro de 2023, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº20230031 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA



homologado o certame e **adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA VALOR A SER CONTRATADO **F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA** R\$ 892.758,17 Fortaleza, 16 de novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº20230032 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado** o certame e **adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA VALOR A SER CONTRATADO **F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA** R\$ 737.370,09 Fortaleza, 16 de novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO Nº(s)7033457/2015; 2262078/2016; 3691455/2017; 9155091/2017; 2797899/2018; 4450462/2018 E 10281072/2018

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC, neste ato representado pelo Coordenador Financeiro, Wiltemberg Nascimento Pereira, vem **NOTIFICAR** o Ex-Gestor, Sr. **KELSEY FORTE DA SILVA GOMES**, inscrito sob CPF 385.086.723-49, domiciliado em endereço desconhecido, acerca do descumprimento parcial do Convênio nº 042/2011, pactuado com o Município de Itapajé. Considerando que, após o envio da NOTIFICAÇÃO – 25/09/2023 ao Ex-Gestor supracitado, resultando com o retorno do AR – 077267019BJ (aviso de recebimento) de “Cliente mudou-se” e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR Vossa Senhoria, Prefeito Municipal referente ao período de 2016, e solicitar documentação alusiva a “Não Aprovação” da Prestação de Contas do Convênio nº 042/2011, cujo o objetivo é a implantação de 01 (um) Centro (s) de Educação Infantil – CEI(s), (construção, aquisição de bens materiais – equipamentos, mobiliários e consumo) incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentos e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos. Ressalta-se que, o não cumprimento ensejará nas medidas administrativas, aplicação de penalidades conforme preconiza o Inciso II – Art. 29 – Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01 de 27/01/2005 – DOE de 31/01/2005. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. ASSINANTES: WILTEMBERG NASCIMENTO PEREIRA, RAPHAELA CAROLINE MESQUITA NERES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2017/NUP 22001.017032/2023-71

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONDOMÍNIO SHOPPING BENFICA**, inscrito no CNPJ nº 05.206.443/0001-57, com sede na Av. Carapinima, nº 2200, Bairro Benfica, Fortaleza – CE, CEP. 60.015-290, doravante denominada LOCADORA, neste ato representado por seu sócio – Administrador, Sr. João Soares Neto, brasileiro, divorciado, RG nº SLRC 130900 NRE/CE e CPF nº 000.995.203-97, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2.300, Ap. 1301, Fortaleza – CE, CEP. 60.030-101, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2017, publicado no D.O.E de 28.12.2017, de acordo com o NUP 22001.017032/2023-71; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei 8295/1991 e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogação de vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a locação de uma sala comercial, LUC nº 140, com área construída aproximada de 100,98 m², localizada no térreo do Shopping Benfica, localizada na Av. Carapinima, 2.200, Benfica – Fortaleza – CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas de Fortaleza/CE que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 235.616,77 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), considerando o valor mensal de R\$ 19.634,73 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Despacho da CECON/SEDUC, datado em 27.09.2022, de acordo com as fls. 031/032, e IG nº constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOÃO SOARES NETO - Locador. TESTEMUNHAS: 1. ROCHELY CORDEIRO VERAS, 2. HANNA LETICIA CARREIRO XAVIER. Fortaleza 18 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.020874/202319

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0688-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr Alessandro de Castro Aquino; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. Rodrigo Araujo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE 25/05/2023, página 40, e de acordo com o processo nº 22001.020874/2023-19 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **ACRESCENTAR VALOR E ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO 08/2023**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 08/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 23.701,95 (vinte e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos), que representa 25 % (vinte e cinco por cento) e será pago em 01(UMA) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento em anexo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Alessandro de Castro Aquino - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA, 02 - VÂNIA VIANA LOPES DE ANDRADE. Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº07423898/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0260-00 CREDE 1 - Pacatuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosângela Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY**, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Marcileir Nepomucena Nogueira; V - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023 publicado no DOE de 05/05/2023 e de acordo com o processo nº 07423898/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Desembargador Raimundo de Carvalho Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 27.685,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais), que representa 17,35% (dezesete vírgula trinta e cinco por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Marcileir Nepomucena Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAMOM FERNANDES RAMOS, 02- CHARLES DE ANDRADE PEREIRA. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 332/2023/PROCESSO Nº2001.018074/2023-20**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, estabelecida na Rua Ásia, s/n, Lote 05, Quadra N – Bairro Iguape - Ilhéus/BA, CEP: 45.658-464, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 610.214.401-59, RG Nº : 171.584-3 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 22001.006318/2023-21 Processo Carona nº 19973.110731/2021-26 - Edital 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 17/2022- MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 247 (duzentos e quarenta e sete) microcomputadores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Processo Carona nº 19973.110731/2021-26 - Edital 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 17/2022- MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão do Processo Carona nº 19973.110731/2021-26 - Edital 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 17/2022- MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Objeto da contratação: Item: 01 , Descrição: Desktop ultracompacto TIPO I – básico, Quantidade:247 , Valor unit. R\$ 3.557,00: Valor total: R\$ 878.579,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. VALOR GLOBAL: R\$ 878.579,00 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: FUNCIONAL - CONSUMO 22100022.12.365.432.10603.01.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.02.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.03.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.04.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.05.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.06.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.07.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.08.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.09.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.10.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.11.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.12.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.13.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.14.339030.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.15.339030.1.5449200000.0 FUNCIONAL - PERMANENTE 22100022.12.365.432.10603.01.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.02.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.03.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.04.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.05.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.06.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.07.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.08.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.09.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.10.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.11.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.12.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.13.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.14.449052.1.5449200000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ALDEJUNIO DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.MARIA EVANEIDE REBOUCAS COSTA , 2. EDNARDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR . Fortaleza 16 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05882798/2023 - IG - 128807300**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA, estabelecida a Av. Juscelino Kubitschek, no S/N, Bairro Esplanada II, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 3581-9469, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0666-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Fagner Fábio Alves CONTRATADA: **F.W. GARCIA RODRIGUES** inscrita no CNPJ sob nº 36.612.735/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Wellington Garcia Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (RECARGA DE EXTINTORES)** para atender as necessidades da EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 23/2023 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.897,00 (Mil, oitocentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.339030.50000.0 - 5452 5452. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Fagner Fábio Alves - CONTRATANTE – Francisco Wellington Garcia Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA RÚBIA MARQUES DE LIMA, 02- JONNY HENRIQUE DE ARAUJO SILVA. Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.028851/2023-44 - IG - 1294555**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0279-10, situada na Rua ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, nº 113, Bairro Colibris, no Município Tauá/CE, CEP 63.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Coordenadora Geral a Sra. Maria Jeane de Noronha CONTRATADA: **CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.483.631/0001-09, com sede à Rua Neném Borges, nº 481, Sala 01 altos, Bairro Centro, Município de Tauá/CE, CEP 63.660-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alan Delbert Dias. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO**, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 010/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 252.257,98 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.13.449051.54400.1 - 395751. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Jeane de Noronha - CONTRATANTE – Alan Delbert Dias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francileny Venâncio de Sousa, 02- Luciana Tagla Oliveira Zinzin. Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07907453/2023 - IG - 1294310**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO inscrita no CNPJ nº 07.954.514.0577/47, situada na Vila Paulo Gonçalves, S/Nº, Bairro Vila, no Município Aurora Ceará, CEP 63.360-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.483/0001-03, com sede à Rua Alexandre Benício, nº 123, Bairro Novo Horizonte, Município Lavras da Mangabeira, CEP 63.300-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jaadzon Yackob Bezerra Caldas. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS, SENDO UMA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E OUTRA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Aurora/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 196.011,57 (cento e noventa e seis mil, onze reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.10147.01.449051.54400.1 - 172671 (2023).. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: João Paulo de Sousa Pio - CONTRATANTE – Jaadzon Yackob Bezerra Caldas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001019423/202321**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SÃO JOSÉ, estabelecida a Rua Francisco Sousa, nº 131, Centro, Município: Granja/CE, Telefone: (88) 3624-1290, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0305-47, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima CONTRATADA: **OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.278.775/0001-40, com sede à Rua Coronel José Elias, Nº 325, Bairro Prado, Granja/CE, CEP nº 62.430-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Material de consumo - Gêneros Alimentícios**: Água, açúcar e café cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I deste contrato e no Termo de Participação nº 20230020, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO Nº35.341, de 09 de março de 2023, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20230020 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência e execução de 360 (Trezentos e Sessenta) dias a partir da sua publicação no DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 3.151,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339030.50000.0 - 5628 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima - CONTRATANTE - Olindina Maria de Sousa Neta, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Ilegível. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 06927450/2023 - IG - 1294224**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0133-75, situada na Rua Avenida A, nº S/N, Bairro Nova Metrópole, no Município Caucaia, CEP 61658-050, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Diretor Geral, Sr. Raimundo Nonato de Souza CONTRATADA: **RHOMACON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.685.622/001-00, com sede à Rua Costa Souza , nº 207, Bairro Benfica, Município Fortaleza - Ce, CEP 60.020-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rômulo de Moraes Farias. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO, CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E ADEQUAÇÕES DE COZINHA E CORREDORES**, na EEMTI Romeu de Castro Menezes, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 220.829,43 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.56900.1 - 159052. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE – Rômulo de Moraes Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francilene Pereira Magalhães, 02- Samuel Pires Chaves Neto. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1029487/2023-30 PRE RESERVA : 1292054**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEF INSTITUTO DOS CEGOS, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0461-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a), Sr.(a) MARI-LENE ALVES ROCHA CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr. LUIS MOTA DA SILVA JÚNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230015 , que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/29037 e Termo de Participação nº20230015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: MARILENE ALVES ROCHA - CONTRATANTE, LUIS MOTA DA SILVA JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA , 02 - KRISLTON CORDEIRO XIMENES. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.031254/2023-05 PRE RESERVA :1294570**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, crede 3 - Acaraú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0177-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador Sr. Paulo Sérgio Fontenele CONTRATADA: **MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.260.772/0001-70, representado neste ato pelo Sr. Paulo Hernesto Souza Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº14.133/2021) DESTINADA AOS ASSESSORES FINANCEIROS DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CEGAF 3, COMISSÃO DE LICITAÇÃO E GERENTES/ FISCALS DE CONTRATOS DE INTERESSE DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 3**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 55/2023 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12122.211.10104.05.339039.1.500310000.0 – 2015850. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Fontenele - CONTRATANTE, Paulo Hernesto Souza Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Kaian Vasconcelos Chaves, 02 - Nadja Maria Fontenelle Santos. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07261120/2023 - IG - 1294052**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ! EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0290-26, situada na Avenida Jesus, Maria e José, nº 2990, Bairro Jardim dos Monólitos, no Município Quixadá, CEP 63.909.006, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Carlos de Oliveira CONTRATADA: **JOSÉ CLAUDIO ROCHA MAIA ALENCAR**, inscrita no CNPJ sob nº 24.433.306/0001-08, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, nº150-Sala-201, Bairro Meirelles, Município Fortaleza, CEP 60.170-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Claudio Rocha Maia Alencar. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL ELÉTRICA DE SALAS DE AULA**, na EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 200 (Duzentos) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 172.483,41 (Cento e Setenta e Dois mil, Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Um centavos) pagos em 22100022.12.362.433.10149..09.339039.54400.1-394955 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conformidade com o contrato original.. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE – José Claudio Rocha Maia Alencar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marta Maria de Sousa, 02- Marly Oliveira Lima Fernandes. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 36 / 2023 - IG: 1294542000**

PROCESSO Nº: 22001.021120 / 2023-78 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Intérprete de Libras, Fonoaudiólogos, Técnico em Edificações, Eletricista e Nutricionista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor das Empresas SERVAC SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (CNPJ Nº 05.924.588/0001-93) para o LOTE I, situada à Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 Letra A – Jangurussu, Fortaleza/CE – CEP 60.870-848, REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 07.188.842/0001-68), para o LOTES II, situada à RUA ILDEFONSO ALBANO, nº 2783, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza/CE – CEP 60.115-001, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, considerando o término da vigência dos contratos nº 167/2023 e 168/2023 e não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 20230018 (VPROC nº 05517482/2020); que atualmente está em tramitação entre SEDUC, SEPLAG e PGE, uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 814-817. A escolha do fornecedor ocorreu em função das Empresas SERVAC SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - LOTE I, REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - LOTE II, por terem ofertado o menor valor e estarem plenamente habilitadas, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 838-840, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Análise técnica para definição dos parâmetros máximos para a futura contratação da Secretaria de Planejamento – SEPLAG, e Justificativa do Preço às fls. 841-843 respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 3.696.714,66 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) VALOR GLOBAL LOTE I + II) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO – TESOURO Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.500910000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.500910000.0 5431 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.500910000.0 3962 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.500910000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.500910000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.500910000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.500910000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.500910000.0 7127 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.500910000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.500910000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.500910000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.500910000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.500910000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.500910000.0 Dotação Funcional 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.500910000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.500910000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.500910000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.500910000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.500910000.0 10264



22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOIRO Dotação Funcional 5467 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 623 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 2236 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 7117 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 730 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 Dotação Funcional 587 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 5617 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 743 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO – TESOIRO Dotação Funcional 12120 22100022.12.122.211.20763.15.339034.1.5009100000.0 Dotação Funcional 2239 22100022.12.122.211.20763.15.339037.1.5009100000.0 TEMPO INTEGRAL (FONTE FEDERAL) Dotação Funcional 4006 22100022.12.362.434.20119.02.339034.1.5699200000.1 7287 22100022.12.362.434.20119.03.339034.1.5699200000.0 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.1 7212 22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.1 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 555 22100022.12.362.434.20119.07.339034.1.5699200000.1 7113 22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.1 11886 22100022.12.362.434.20119.09.339034.1.5699200000.1 5450 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.339034.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1 Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1.5699200000.1 7215 22100022.12.362.434.20119.02.339037.1.5699200000.1 779 22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.20119.04.339037.1.5699200000.1 12066 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1 551 22100022.12.362.434.20119.06.339037.1.5699200000.1 747 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1 10316 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5419200000.1 10493 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1 12032 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5419200000.1 3801 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5419200000.1 11959 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5419200000.1 8780 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5419200000.1 7150 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1 8777 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5419200000.1 12003 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5419200000.1 10271 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5419200000.1 12135 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5419200000.1 8922 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 10382 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5419200000.1 559 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 781 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5419200000.1 7188 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5419200000.1 5646 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5419200000.1 562 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1 10290 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5419200000.1 8920 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5419200000.1 11911 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5419200000.1 8850 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5419200000.1 11864 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5419200000.1 8879 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5419200000.1 3984 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional 11868 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5419200000.1 12105 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5419200000.1 705 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5419200000.1 5528 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5419200000.1 767 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5419200000.1 4057 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5419200000.1 3883 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5419200000.1 3963 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5419200000.1 2410 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 560 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1 11978 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8785 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 11890 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5419200000.1 815 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5419200000.1 2282 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5419200000.1 2426 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5419200000.1 3884 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5419200000.1 7173 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5419200000.1 8778 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 12051 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 799 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5419200000.1 2424 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5419200000.1 8728 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: LOTE I - **SERVNAC SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA** (CNPJ Nº 05.924.588/0001-93) LOTE II - **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (CNPJ Nº 07.188.842/0001-68) DISPENSA: Stella Cavalcante Secretária Executiva de Planejamento e Gestão interna RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 22001.021911/2023-06

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE ERERE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.465.068/0001-25, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por sua Prefeita, EMANUELLE GOMES MARTINS, portadora do RG Nº 3381332-99 SSP/CE e CPF/MF Nº 017.870.063-01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2018, publicado no D.O.E de 05.07.2018, de acordo com justificativa exarada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 31.406/2014, Decreto nº 31.468/2014, Decreto nº 31.621/2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo a Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Erere – CE CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2023 até 26 de maio de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. EMANUELLE GOMES MARTINS - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 11 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 22001.018600/2023-51

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.386.627/0001-42, doravante denominado CONVENIENTE, representado por seu Prefeito, MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ, portador do CPF/MF Nº 220.788.513-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei



Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1**, mais precisamente a quantidade de bolsas e valor global do Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1:** A quantidade de bolsas sofrerá um aumento, passando de 144 (cento e quarenta e quatro) para 163 (cento e sessenta e três) mantendo o valor unitário em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), conforme novo Plano de Trabalho em anexo.; III - VALOR GLOBAL: (**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Com as mudanças propostas, o valor do Convênio sofrerá alteração, ficando o seu valor global em R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), o valor do Concedente permanece em R\$ 80.614,76 (oitenta mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a contrapartida do Município permanece em R\$ 5.785,24 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) originários de rendimentos de aplicações financeiras.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio e do Plano de Trabalho e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS 1-FRANCISCO BRUNO FREIRE 2-MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº07655497/2023
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº60/2015

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 0075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALCANTARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.626/000190, representado por seu Prefeito, JOAQUIM FREIRE CARVALHO, portador do RG nº 2002031071489 e CPF/MF nº 010.003.743-78, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio., **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** o prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 23 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 15 de Setembro de 2023. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, em substituição, JOAQUIM FREIRE CARVALHO - Prefeito(a) Municipal e Testemunhas:1. Alessandro Chagas Freitas, 2.Veranice Paiva Pinto. Fortaleza, 16 de novembro de 2023..

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº30/2023 - PROCESSO Nº22001.031785/2023-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, portador(a) do RG nº 2020094056-7 e CPF nº 503.465.393-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 30/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº30/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso, bem como readequar o Plano de Trabalho, através do remanejamento de valores entre as ações já existentes, conforme a necessidade atual do município **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR:** Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o seu valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Fica readequado o Plano de Trabalho, através do remanejamento de valores entre as ações já existentes, passando a integrar o Termo de Compromisso nº 30/2023 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validação do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA 11 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 02-ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2023
PROCESSO Nº06064424/2016 - 07392123/2016 - 07392190/2016 - 00118576/2017 - 01146417/2017 - 0269519

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3271/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **PLATÓ LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.485.488/0001-48, totalizando o valor de R\$ 1.138.285,11 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) concernente ao pagamento de reajuste da 2ª a 10ª, 12ª a 25ª medição do Contrato nº 129/2015 que possui como objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI OTÁVIO TERCEIRO FARIAS COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE, que teve sua vigência encerrada em 07 de maio de 2019. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2023
PROCESSO Nº05698105/2023 - 05698113/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 35212023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.172.237/0001-24, totalizando o valor de R\$ 61.585,64 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação no período de 01/01/2023 a 04/04/2023 por intermédio do Contrato nº 341/2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE 000508/2023 e CE 000586/2023) que teve sua vigência encerrada em 04/04/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2023
PROCESSO Nº09417301/2021 – 10273083/2021 - 11225350/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 53/2023 PROCESSO Nº 09417301/2021 – 10273083/2021 - 11225350/2021 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3523/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.549/0001-46, totalizando o valor de R\$ 99.001,21 (noventa e nove mil, um real e vinte e um centavos) concernente ao pagamento da 51ª a 52ª mediação parcial e 53ª mediação final do Contrato nº 75/2015 que possui como objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, que teve sua vigência encerrada em 29 de abril de 2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº54/2023
PROCESSO Nº04228741/2023 - 04192321/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3529/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.947.331/0001-94, totalizando o valor de R\$ 274.859,48 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação no período de 01/01/2023 a 05/05/2023 por intermédio do Contrato nº 359/2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (CE 000378/2023) que teve sua vigência encerrada em 05/05/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009332/2023-87**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALICE ARAÚJO**, matrícula nº 22200181242151, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009332/2023-87. Icapuí, 31 de julho de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.008861/2023-63**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CATARINA HELENA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 22200181275173, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008861/2023-63. Alto Santo, 31 de julho de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.008863/2023-52**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SÁVIO DOUGLAS DE JESUS PEIXOTO**, matrícula nº 22200181275165, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008863/2023-52. Alto Santo, 31 de julho de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.008768/2023-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SANMARLON MICHEL AMORIM ALVES**, matrícula nº 22200181104964, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008768/2023-59. Alto Santo, 01 de agosto de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009836/2023-05**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VITÓRIA NARA MACIEL DE LIMA**, matrícula nº 22200181134936, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com



respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009836/2023-05. Limoeiro do Norte, 31 de julho de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.017699/2023-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDRÉ LUÍS SANTOS MENEZES**, matrícula nº 22200181421218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/09/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017699/2023-74. Fortaleza, 31 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009485/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLARA GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 22200181186774, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009485/2023-24. Limoeiro do Norte, 01 de agosto de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.020634/2023-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISSAC YACO ARAÚJO OMAR**, matrícula nº 22200181271623, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.020634/2023-14. Fortaleza, 11 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.023229/2023-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMANUEL NUNES VIANA**, matrícula nº 22200181465630, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/08/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.023229/2023-40. Fortaleza, 26 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.022880/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ MARCIEL TIBURCIO CRISPIM**, matrícula nº 22200181171041, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.022880/2023-01. Boa Viagem, 20 de setembro de 2023. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº092/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CESAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** às cidades de Salvador-BA, no período de 17 a 21 e 25/11/23, representado o Secretário do Esporte e de 22 a 24/11/23, como dirigente no Campeonato Brasileiro de Futsal Sub-17 e São Paulo-SP, no período de 26 a 02/12/23 representando o Secretário do Esporte nas Paraolimpíadas Escolares, concedendo-lhe 11 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), e 2 diárias e meia no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinqüenta por cento), no valor total de R\$ 2.164,20 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), mais 02 ajudas de custo no valor total de R\$ 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho SALVADOR-BA/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.972,59 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 12.166,46 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº094/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000033-1, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 26/11 A 02/12/2023, a fim de acompanhar a Delegação do Ceará na Paraulimpiadas Escolares, concedendo-lhe 06 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.845,19 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.034,44 (dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a quantia de R\$ 56.445,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao pagamento pelos serviços de mão-de-obra terceirizada para atender às necessidades nas dependências do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão, em Juazeiro do Norte/CE, considerando os serviços prestados no mês de outubro de 2023, discriminados no Processo NUP 42001.001865/2023-28. A SESPORTE se compromete pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO**SECRETARIA DA FAZENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	067789960	ADJAILSON F. SOBRAL - ME
02	063417421	E V DE ARAUJO SILVA RESTAURANTE
03	067640290	HENRIQUE GUEDES TEIXEIRA JUNIOR
04	065884809	S T VALENTIM

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 20 de novembro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 24 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.473.908-2	MARIA DE LOURDES FREIRE DE SOUSA BONIFACIO 01723054704

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº419/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº419/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.597.776-9	JC COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 27 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.328.091-4	SUL DO CHILE GASTRONOMIA CHILENA LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 27 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.120.638-8	IORELLA CONFEITARIA E PADARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº422/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 17 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº422/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.141.463-0	TQC COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº423/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº423/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.250.359-6	TICIANO CAVALCANTE ALVARES 64937437372

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº424/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº424/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.118.995-2	JL STUDIO DE BELEZA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº425/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº425/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.667.617-7	BRASIL COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº426/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº426/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.124.958-3	MPM SOLUCOES IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - EPP
02	07.153.395-8	WM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2023

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, em Tianguá, 08 de novembro de 2023.

Francisco Kleber Freitas Dutra
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ.:44.251.507/0001-93	DMS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	2023.08089-3

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº388/2023
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2023.25517 E 2023.25518
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21632

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ERASMO B DE MACEDO - EPP**, CGF Nº 06.179.320-5, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25517 e 2023.25518, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20922 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2023.21632, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 14 de novembro de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº389/2023
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2023.25519 E 2023.25537
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21634

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ADRIANA FONSECA EVANGELISTA**, CGF Nº 06.189.438-9, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25519 e 2023.25537, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20923 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2023.21634, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 14 de novembro de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº390/2023
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2023.25613 E 2023.25616
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21653

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MICHAEL PEREIRA LIMA** 02462757317, CGF Nº 06.471.525-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25613 e 2023.25616, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20934 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2023.21653, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 14 de novembro de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº391/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2023.25620
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21655

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO EVERARDO VIEIRA ALMEIDA** 02694443354, CGF Nº 06.758.293-1, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023.25620, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20981 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2023.21655, da Informação Complementar ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 14 de novembro de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº392/2023
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2023.25643 E 2023.25646
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21660

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MARCIANO VIEIRA DA SILVA ME**, CGF Nº 06.130.729-7, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 2023.25643 e 2023.25646, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.21002 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica



INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2023.21660, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 14 de novembro de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2022 (SACC 1245107)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos: Processo administrativo nº 19001.000441/2023-24; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato nº 073/2022; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº073/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 5.719.362,96 (cinco milhões, setecentos e dezanove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$476.613,58 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha constante no ANEXO ÚNICO deste Termo. Na composição dos valores mencionados no item anterior, o percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais foi reduzido para 1/10 do percentual da proposta definitiva, em cumprimento às determinações da Lei nº 12.506/2011, nos termos do item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato ora aditado. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 285.968,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme estabelece a Cláusula Nona do Contrato nº 073/2022 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20220031 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 073/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/11/2023 a 21/11/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 073/2022 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº197/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e no Art. 50, XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o fundamento do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93 RESOLVE **DESIGNAR**, através do NUP: 08001.002090/2023-70 a partir do dia 07 de novembro de 2023 o servidor **GABRIEL MAIA DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 30000420 como gestor, **OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA**, matrícula nº 3000439 e **JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA**, matrícula nº 133470-1-8 como fiscal do Contrato nº 012/SEINFRA/2023, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa Consórcio Forimpact, que tem como objeto a execução de Serviços para Reforma, Recuperação, Manutenção e Operação das Tuneladoras 1 e 2 (TBM - TUNNEL BORING MACHINE), seus Periféricos e Sistemas de Fornecimento de Energia, necessários aos serviços de execução na Linha Leste do Metrô de Fortaleza Fase 1, contemplando a execução do Procedimento de Parada Prolongada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1950/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, e a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08683222/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 75/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **THIAGO CARVALHO BARROS DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17503/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1952/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, e a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01928416/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3044/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **TALITA VIANA DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14774/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1954/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, e a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições



da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01733534/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3070/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCIBERTO FARIAS RIBEIRO FILHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 11569/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1955/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01989261/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2620/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO AGAMENON DE SOUZA SOARES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 22010/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1956/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01386141/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3199/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **PAOLA VITORIA MARQUES PIMENTEL**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14817/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1957/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01519788/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de junho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3031/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JÉSSICA EDUARDO BASTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14325/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº1958/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01980523/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2828/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **LEILYSSA LAYANE DA COSTA PENHA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/11931/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº2088/2023 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 907/2022, de 28 de março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, a partir de 30/10/2023, o servidor **ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 3006.3929, cargo Agente de Trânsito e Transportes EM SUBSTITUIÇÃO do servidor FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS, matrícula 0009.611, cargo Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, como Coordenador do RENAVAL no Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **



PORTARIA Nº2100/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016851/2023-41, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1914/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acarau, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2100/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						1.080,00

*** **

PORTARIA Nº2117/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017209/2023-80, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1904/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2117/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						RS 1.080,00

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº466/2023

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**. OBJETO: **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário **dos seguintes equipamentos**: 1. 01 (UMA) MALETA Nº 02/50, COM Nº DE PATRIMÔNIO 41393; 2. 01 (UM) ETILÔMETRO Nº DE SÉRIE 093191 COM BATERIA; 3. 01 (UMA) IMPRESSORA Nº 095.3583.646, COM FITA DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL; 4. 01 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO PARA IMPRESSORA; 5. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA PARA IMPRESSORA; 6. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA, 9 VOLTS, COM CABO ADAPTADOR DE 110/220 VOLTS; 7. 01 (UM) CABO ADAPTADOR, 12 VOLTS, PARA CARREGADOR DE ACENDEADOR; 8. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL RESERVA; 9. 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL RESERVA; 10. 02 (DUAS) FITAS DE TINTAS PARA IMPRESSORA RESERVA; 11. 01 (UM) CERTIFICADO DO INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 01653441/2023 bem como no artigo 116 da Lei Federal de nº 8666/93. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação até dia 31/12/2026. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. PAULO HENRIQUE COSTA DA SILVA- DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 17 de novembro de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº200/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, Assistente Operacional, **FRANCISCO ALVES MARTINS**, Auxiliar Operacional, **CÍCERO SILVA FERREIRA**, Assistente Operacional, **GERALDO FERREIRA ALEXANDRE**, Auxiliar Operacional, e **RAQUEL OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA**, Assistente Operacional, para **integrarem a Comissão** que realizará Inventário Físico/Contábil do Almoxarifado do METROFOR, referente ao exercício de 2023. Também integrará a Comissão, como presidente, o empregado da CBTU cedido ao METROFOR, RUI JÚNIOR MARQUES DA COSTA. A referida Comissão terá o período de 04.12.2023 a 31.12.2023 para a execução dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA**, Assistente Técnico, **LUIZ CARLOS TELES GOMES**, Assistente Operacional, **CÉSAR HENRIQUE FERNANDES VIEIRA**, Assistente Operacional, **FRANCISCO AVEMAR FREIRE**, Assistente Operacional, **JORGE FARIAS PINTO**, Auxiliar Operacional, **LÍCIA ALVES CAETANO**, Técnico Júnior, **ORION FONTENELE DE MEDEIROS NETO**, Assistente Conductor, **ERISMAR SILVA MAIA**, Assistente Operacional, **FRANCISCO PEREIRA BRAGA**, Auxiliar Operacional, **JOEL QUEIROZ DA COSTA**, Auxiliar Operacional, e **GIOVANNI OLIVEIRA DE ANDRADE**, Assistente de Segurança, para, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** que realizará Inventário Físico dos Bens Patrimoniais do METROFOR, referente ao exercício de 2023. A referida Comissão terá o período de 01.12.2023 a 31.12.2023 para a execução dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** **LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO FILHO**, Gerente de Interferências, **MARCÍLIO MONT'ALVERNE GIRÃO**, Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente, e **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, Gerente de Controle e Tráfego, para, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR, **integrarem Comissão** de Sindicância para apurar os fatos relatados



no NUP 08022.000034/2023-52. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos a ela designados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº105/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GIOVANNA SOARES ROMERO RODRIGUES**, ocupante de cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade, matrícula nº 3000078-1, lotada nesta Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, a fim de participar Oficina de Contribuições Estaduais para a Atualização da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB, a convite do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta, a Sra. VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 97023058920, órgão expedidor SSP/CE, inscrita no CPF nº 169.646.833-72, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº. 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 05454605/2023, que deve à empresa PH SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.141.617/0001-40, a quantia de R\$ 12.666,96 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Terceirização (fls. 156 e 157), isso, correspondente à prestação de serviços de mão de obra especializada, na área de segurança armada vinculada ao contrato nº 12/2019, relativo à REPACTUAÇÃO do contrato que se dá em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilância 2023/2023.

Para tanto, a SEMACE informa a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária nº: 57200001.18.122.211.20814.03.339037.1.7531200070.1 - 10966, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta, a Sra. VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de identidade nº 97023058920, órgão expedidor SSP/CE, inscrita no CPF nº 169.646.833-72, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº. 1.400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 11112263/2022, reconhecer expressamente, e no mesmo ato autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 1.064,67 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) (fls. 93), relativa ao pagamento da diferença de valores devidos (retroativo) vinculado à concessão de abono de permanência do servidor Ruy Fraga, no período de novembro e dezembro de 2022, conforme manifestação da PGE e Cearáprev (fl. 83 e 84). Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária 57200001001.18.122.211.21025.03.319092.1.5.00.00, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº015/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, concedida por meio da Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial de 28/06/2023, retificada por meio da Corrigenda publicada no DOE de 13/11/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000008-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Salitre e Tarrafas, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina Ceará Credi Mulher nas referidas cidades, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2023.

Maria Glória Matos Batista
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº016/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, concedida por meio da Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial de 28/06/2023, retificada por meio da Corrigenda publicada no DOE de 13/11/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA NATALY FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000009-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Salitre e Tarrafas, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina Ceará Credi Mulher nas referidas cidades, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2023.

Maria Glória Matos Batista
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 205, SÉRIE 3, ANO XV, de 01/11/2023, que publicou a portaria nº 599/2023, datada de 27/10/2023, que autorizou a cessão, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da servidora Ana Dorotea Dantas Cavalcante, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para prestar serviços na Prefeitura de Aracoiaba, com ressarcimento para a origem. **Onde se lê:** São Gonçalo do Amarante **Leia-se:** Aracoiaba SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº066/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, os **AGENTES** públicos TAYANE AMORIM SOUSA, FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS, ANGELO AMÂNCIO DE OLIVEIRA BONAFFINI, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES PINHO, MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO e NEYLA MARIA DE KING FREIRE, para sob a presidência da primeira, **comporem a COMISSÃO** DE COMPLIANCE(Integridade) do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, cessando os efeitos da portaria nº052/2023, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento no art. 11º, do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, os **SERVIDORES** KÁTIA COLARES FURTADO MAIA -Titular, ANTONIA DAYGLES CAVALCANTE DE MELO-Suplente, MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL-Titular, FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO-Suplente, FRANCISCO DJAIR RIBEIRO-Titular, HERBENIA PEIXOTO VIANA-Suplente, TAYANE AMORIM SOUSA-Titular e NEYLA MARIA DE KING FREIRE, Suplente, para sob a presidência da primeira, **comporem a COMISSÃO** SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, cessando os efeitos da portaria nº092/2022, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL, FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES, REGINA DÁRCIA SOUSA FERREIRA, LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO, MANUEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA, KELES CRISTINA GIRÃO DE ALMEIDA e TAYANE AMORIM SOUSA, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO** PERMANENTE DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EM ALMOXARIFADO DO ISSEC, cessando os efeitos da portaria nº106/2019, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº084/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de DEZEMBRO de 2023, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	40
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	40
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	40
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	40

*** **



PORTARIA Nº086/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE a pedido da parte contratada, **rescindir o Contrato de Prestação de Serviços**, na função de Enfermeira, matrícula 0022021.3, firmado com **JANE EIRE IZAIAS DOS SANTOS**, partir de 1º de março de 1988. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0859 - EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0859 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 10/05/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 10/06/2023 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **DEDIC SAÚDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA** – ENDEREÇO: R. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA, Nº 239, Bairro, CENTRO, em ITAPIPOCA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 42.825.594/0001-10, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0859, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 08512614/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 10/05/2022, publicado no DOE de 10/06/2023, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, UROLOGIA CIRURGIA GERAL E TRAUMA – ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NUTRIÇÃO EM CONSULTA ELETIVA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIO EM TRAUMA – ORTOPEDIA E UROLOGIA, EXAMES DE UROLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA; FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 08512614/2023, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, UROLOGIA CIRURGIA GERAL E TRAUMA – ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NUTRIÇÃO, CARDIOLOGIA COM ECG, EM CONSULTA ELETIVA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIO EM TRAUMA – ORTOPEDIA E UROLOGIA, EXAMES DE UROLOGIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA; FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0859, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 26/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e DEDIC SAÚDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA /Credenciado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº15/2022**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE CONTRATADO: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – EIRELI** OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº15/2022**, que tem como objeto aquisição de 700(setecentos) garrações 20 litros de Água Mineral sem gás, itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 2022/0063. Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20210005/SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso VII e VIII do Decreto Estadual nº 33.326/2019 c/c o art.78, XII, e art.79, I da Lei 8666/93 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023 FORO: Fortaleza SIGNATÁRIO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, 20 de novembro de 2023.

Walter C. Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00629906/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VANDA MARIA BRAGA GOMES**, CPF 120.476.353-49, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00083313, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018	R\$ 1.567,62
Gratificação Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 313,52
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 388,23
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	R\$ 2.586,57
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 279,13
TOTAL	R\$ 5.135,07

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2022, que concedeu aposentadoria à VANDA MARIA BRAGA GOMES, matrícula nº 00083313. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 8 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº408/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 17.968, de 17 de março de 2022 e Lei 18.054, de 04 de maio de 2022, que institui a Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS, devida pelo exercício de atividades relevantes nas áreas das Políticas de Proteção Social e Portaria Nº 278/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio



de 2022, Art. 1º Item II, RESOLVE conceder **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GTEPS**, ao servidor **FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula n.º 500021-1-X, exercente da função de Instrutor Educacional, integrante do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com vigência a partir de 12 de julho de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº451/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 47001.008934/2023-48, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente a dispensa de licitação em favor da empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 47001.009401/2023-83, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente a dispensa de licitação em favor da empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº456/2023.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VALE-GÁS DE COZINHA NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 À POPULAÇÃO CEARENSE SOCIALMENTE VULNERÁVEL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021, que atribui a condição de política pública permanente a aquisição e a distribuição de gás em botijão à população cearense socialmente mais vulnerável; CONSIDERANDO a possibilidade da Administração de proceder a distribuição de vale-gás em vez da aquisição direta e distribuição de botijões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei acima mencionada; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o regramento aplicável à terceira distribuição de gás em botijão para o ano em curso, conforme disposto na legislação do Programa; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria estabelece as normas para a distribuição do vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no terceiro quadrimestre de 2023.

Parágrafo único. O vale-gás de que trata esta Portaria será no valor equivalente a uma recarga de botijão de gás de cozinha e assegurará o recebimento do mesmo, pelo beneficiário junto à distribuidora contratada pela SPS.

Art. 2º. São beneficiárias prioritárias para a distribuição referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023 as famílias que:

I – sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará e estejam na folha de pagamento do mês de outubro/2023;

II – constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o Programa Bolsa família no mês de setembro/2023, com renda “per capita” até R\$ 67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos Programa Bolsa Família – PBF e Benefício Extraordinário.

§1º. Os beneficiários para os quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídos da relação final de beneficiários, ainda que selecionados, com base nos critérios estabelecidos neste artigo.

§2º. Deverão ser excluídos da listagem, os beneficiários assistidos com programas similares a distribuição do vale-gás, em qualquer âmbito da gestão federal ou municipal, cujo benefício tenha sido repassado em setembro/2023.

§3º. Cada beneficiário habilitado receberá 1 (um) vale-gás de cozinha em valor equivalente a uma recarga de gás em botijão.

§4º. A entrega dos vale-gás aos beneficiários indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria, deverá ser executada em parceria com os municípios, mediante Termo de Cooperação para este fim, o qual, contém dentre outras cláusulas:

I - a quem caberá elaborar logística de distribuição;

II - a obrigatoriedade da prestação de contas;

III - a forma de substituição dos beneficiários que deverá atender as seguintes diretrizes:

a) que estejam fora do perfil estabelecido, inclusive nos casos em que o responsável possua vínculo empregatício com os entes federal, estadual ou municipal.

b) que não forem localizados.

§5º. Antes da listagem ser divulgada no site da SPS, a mesma, será enviada à gestão municipal para análise e validação, seguindo as seguintes etapas e prazos:

a) Será enviado por e-mail, listagem dos beneficiários, ao município, ao qual, será analisada pela equipe municipal responsável pela entrega do vale-gás, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do envio;

b) Após a análise, o município encaminhará à SPS, a listagem analisada, informando quais os beneficiários deverão ser substituídos, conforme o prazo estabelecido;

c) Posteriormente, o município encaminhará por e-mail, ofício solicitando autorização para substituição com as devidas informações, como nome completo, nº do NIS e CPF;

d) A SPS analisará e fará as devidas validações da listagem remetida pelo Município, com a relação dos substitutos;

e) A SPS encaminhará ao Município a nova listagem, já acrescidos os beneficiários substitutos e, posteriormente, fará publicização no site;

f) Destaca-se, que caso o município, posteriormente identifique outras necessidades de substituições, deverá enviar, por e-mail, no prazo estabelecido pela SPS, ofício solicitando autorização para substituição com os devidos nomes, NIS e CPF e aguardar o ofício resposta para efetuar as substituições solicitadas;

Art.3º. Respeitada a prioridade de que trata o art. 2º desta Portaria e a disponibilidade orçamentária, serão beneficiárias da política pública de distribuição de recarga do gás de cozinha em botijão, as organizações da sociedade civil que atuam em projetos sociais para distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade, desde que:

I – tenham sido selecionadas em editais do Programa Mais Nutrição e tenham realizado atendimento no mês de setembro/2023;

II – desenvolvam ações de produção e distribuição de alimentos, e sejam devidamente identificadas pela equipe da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional da SPS;

§ 1º As organizações da sociedade civil habilitadas pelo Mais Nutrição receberão até 2 (dois) vales-gás e as demais que desenvolvem ações de produção e oferta de alimentos à população vulnerável, receberão até 3 (três) vales-gás.

§ 2º As organizações da sociedade civil credenciadas no Programa Mais Nutrição e que também seja Cozinhas Sociais receberão até 3 (três) vales-gás.

§ 3º As organizações da sociedade civil habilitadas como Unidades Sociais de Produção de Refeições do Programa Ceará sem Fome, não poderão



receber o Vale-gás, tendo em vista serem beneficiadas pelo supracitado Programa.

Art.4º. A terceira distribuição do vale-gás referente ao exercício de 2023 iniciará em dezembro do ano em curso.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FABIANE DANNI ARAÚJO**, Conselheira do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI, a **viajar** a cidade de Fortaleza, no período de 11 a 15.12.2023, com o intuito de permitir que esta represente o Conselho no evento alusivo aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa e ao aniversário do CEDI, nos dias 11 a 15 de dezembro do ano em curso, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº458/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA REGINA GONDIM FEITOZA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº 300470-1-X, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 09.12.2023, a fim de participar da Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 1.665,40 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.996,86 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.851,51 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor Especial, DNS-1, matrícula nº 300013-4-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08.12.2023, a fim de participar da Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 1.059,80 (hum mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.256,93 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.505,98 (três mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº461/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MESQUITA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 400774-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 09.12.2023, a fim de participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 1.665,40 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.955,99 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.810,64 (cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº464/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **Silvana Márcia Araújo Crispim**, que exerce a função de Agente de Administração e ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, como gestora da dispensa de licitação nº 036/2023, do contrato cujo objetivo versa sobre a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Cartão Mais Infância. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

17º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº19/2017 IG Nº1293371

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.752.037/0001-15, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2120, sala 204 - Aldeota, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Igor Queiroz Barroso, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), do Edital de Chamamento Público nº 03/2017 e, subsidiária-

mente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 47001.010074/2023-11. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº19/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Empreendedor Criativo, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de junho de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Igor Queiroz Barroso - Associação Junior Achievement do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº248/2023-SENAC

SISTEMA FECOMÉRCIO, presidido pelo Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, por intermédio do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, através da sua Administração Regional no Estado do Ceará, com sede e foro na Rua Perera Filgueiras, nº 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Superintendente de Ações Integradas do SENAC, nos termos da Resolução nº 016/2023 e SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza CE, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.675.169/0001-53, neste ato representado pelo seu titular, Sr. ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**. FUNDAMENTO NORMATIVO: A presente parceria encontra fundamento no Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, que a PARCEIRA declara conhecer e aceitar, bem como plasmado no SEND nº 53930 (protocolo interno que originou esta solicitação). OBJETO: O presente projeto tem por objeto a **consolidação dos esforços entre as partes**, para a orientação de agentes sociais, colaboradores e credenciados da PARCEIRA em noções básicas de primeiros socorros, preparando-os para atuar preventivamente, e na oferta de demais temáticas que possam contribuir e aprimorar suas atuações junto ao público atendido. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Para todos os fins de direito, o presente Acordo de Cooperação é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-Ceará, 16 de novembro de 2023; LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/CE e ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA - SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº112/2023 IG Nº1292324

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Lindalva de Menezes, 1577 - A – Bairro: Manuel Dias Branco – Fortaleza/Ce, CEP: 60.150-060, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04, representada neste ato por **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no NUP 47001.009293/2023-49. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 034/2023, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, com suas alterações, Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2023/28351, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de água mineral**, acondicionada em garrafas de plástico de 20 litros, em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 2023/28351 e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA. VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos orçamentários: 47100013.08.244.123.10950.03.339030.1.5009100000 47100013.08.244.123.10947.03.339030.1.7619100000 47200002.08.241.122.11038.03.339030.1.7619100000 47200002.08.242.122.11040.03.339030.1.7619100000 47100013.08.123.123.21308.03.339030.1.5009100000 47200002.08.243.122.20531.03.339030.1.5009100000 47200002.08.243.122.20532.03.339030.1.5009100000 47200002.08.244.122.20529.03.339030.1.5009100000 47200002.08.244.122.11032.03.339030.1.5009100000 47100001.08.122.211.20826.03.339030.1.5009100000 47100001.12.363.442.20612.03.339030.1.5009100000 47100001.12.363.442.11193.03.339030.1.7619100000 47100003.11.334.361.20613.03.339030.1.5009100000 47100010.14.301.132.10922.03.339030.1.5009100000 47100014.08.243.122.30021.03.339030.1.5009100000. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN - CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 08243885/2023

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/2021 IG Nº1293209

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, com sede à rua Alexandre Arrais, nº 757 - Araripe/Ce, CEP: 63170-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CÍCERO FERREIRA DA SILVA, RESOLVEM firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, através do Processo Administrativo nº 08243885/2023.; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de dados bancários constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº076/2021**, o qual tem como objeto a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, a ser executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, sendo parte integrante deste instrumento. ALTERAÇÕES: Fica registrada a seguinte alteração no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho



apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição: a) Conta Corrente: 71248-4, Operação 006, Banco nº 104-Caixa Econômica Federal, Agência 3839-3.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (xxxxxxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de Novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Cícero Ferreira da Silva - MUNICÍPIO DE ARARIPE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº120/2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 16 de novembro de 2023. CONSIDERANDO que esse Plano de Ação a ser utilizado é proveniente de Emenda Parlamentar por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar e fortalecer a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, beneficiando os Serviços de Proteção Social Especial incluindo os Centros de Referência Especializados – CREAS Regionais e as Unidades de Acolhimento de Gestão Estadual que atendem integralmente crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, pessoas idosas em situação de risco pessoal e social com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, incluindo também mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar; CONSIDERANDO que a oferta dos serviços garantem condições dignas de moradia, alimentação, higienização, segurança, acessibilidade, favorecendo o atendimento dos usuários(as) nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura, profissionalização, no acesso ao sistema de Justiça e no direito a convivência familiar e comunitária. CONSIDERANDO ser esse recurso destinado a aquisição de veículos e material permanente na GND 4 investimentos, por meio do pleito nº 55901230440202307 para o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas/CE RESOLVE APROVAR:

Art.1º – O Plano de Ação para utilização dos recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços da Rede Socioassistencial em 2023, no valor de R\$ 6.433,056,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais):
Cronograma de Execução

NATUREZA DAS DESPESAS	INDICADOR FÍSICO		VALOR DOS CUSTOS
	UNIDADES	QUANTIDADE	
Aquisição de Veículos Tipo S 10 – 4X4, cabine dupla.	Abrigo Institucional Casa	01 Carro	R\$ 1.688.182,55
	Abrigo I Abrigo Tia Júlia Primeira Infância	01 Carro	
	CREAS Regional Cariri	01 Carro	
	CREAS Regional Fortaleza	01 Carro	
	CREAS Regional Vale do Jaguaribe	01 Carro	
Aquisição de material permanente (mobiliários, eletrodomésticos e computadores)	Abrigos Institucionais e CREAS Regionais	Diversos	R\$ 4.744.873,45
TOTAL GERAL			R\$ 6.433.056,00

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº121/2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 16 de novembro de 2023. CONSIDERANDO que esses recursos contidos nesse Plano de Ação são provenientes de Emenda Parlamentar por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar e fortalecer a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, beneficiando os Serviços de Acolhimento de Gestão Estadual que atendem integralmente crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, pessoas idosas em situação de risco pessoal e social com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, incluindo também mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar; CONSIDERANDO que a oferta dos serviços garantem condições dignas de moradia, alimentação, higienização, segurança, acessibilidade, favorecendo o atendimento dos usuários(as) nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura, profissionalização, no acesso ao sistema de Justiça e no direito a convivência familiar e comunitária; e CONSIDERANDO ser esse recurso destinado a aquisição de veículos e material permanente na GND 4 investimentos, por meio do pleito nº 5591230440202308 para o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas/CE. RESOLVE APROVAR:

Art.1º – O Plano de Ação para utilização dos recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços da Rede Socioassistencial em 2023, no valor de R\$ 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais):
Cronograma de Execução

NATUREZA DAS DESPESAS	INDICADOR FÍSICO		VALOR DOS CUSTOS
	UNIDADE	QUANTIDADE	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS	RESIDÊNCIA INCLUSIVA V	01 VAN	R\$ 1.240.000,00
	RESIDÊNCIA VI	01 VAN	
	ABRIGO DOS IDOSOS	Adaptada	
	ABRIGO TIA JÚLIA PARANGABA	01 VAN	
		01 VAN	
TOTAL GERAL			R\$ 1.240.000,00

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº122/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS-CE – EXERCÍCIO 2024.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023, CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a sobre a organização da Assistência Social – Lei Orgânica de Assistência Social (Loas); CONSIDERANDO o artigo 46 da NOB/SUAS – 2012 estabelece que “o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população”; e CONSIDERANDO o § VIII do artigo 121 da NOB/SUAS – 2012, que no planejamento das ações dos Conselhos de assistência social devem ser observada a seguinte atribuição precípua: participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundo de assistência social e que este Conselho. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Proposta Orçamentária da Política Pública da Assistência Social referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, exercício de 2024, no valor de R\$ 254.331.138,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e trinta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº123/2023.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS AO PRÊMIO DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO ANO 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2023 CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 17.676 de 24 de setembro de 2021 que institui premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei 16.676 de 24 de setembro de 2021 que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.038, de 12 de dezembro de 2022 que complementa a regulamentação da premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no ano de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº 725/2022 de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a operacionalização do Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará no ano de 2022; e CONSIDERANDO por meio da Resolução de nº 020/2023, datada de 06 de setembro de 2023 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que pactua sobre os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023. RESOLVE:

Art 1º – Aprovar os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023;

Art 2º - Aprovar os indicadores primários para premiação dos CRAS, em 2023:

I – Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCRAS, referentes aos Censos Suas dos anos de 2021 e 2022.

II – percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 00 a 14 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos CRAS nos anos de 2021 e 2022.

§ 1º. Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade – IQ dos serviços dos CRAS no Ceará, nos termos do Decreto Estadual no 35.038/2022.

§ 2º. Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

a) Com planos de providências ativos nos anos de 2021 e/ou 2022;

b) Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente; e

c) Cras com equipe de referência abaixo do nível 04(quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCRAS, nos anos de 2021 e/ou 2022, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/SUAS – 2006.

§ 3º. O número de CRAS premiados será de no máximo, 1 (um) por município.

§ 4º. O órgão gestor deve apresentar o Plano de Aplicação dos recursos da premiação do CRAS, para aprovação por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, como condição para participação da premiação do ano seguinte, e encaminhar a SPS, o demonstrativo de aplicação dos recursos.

Art 3º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I – IDCRAS igual ou superior a 04(quatro) nos anos de 2021 e 2022;

II - maior percentual médio, entre os anos de 2021 e 2022, de atendimento no SCFV realizado no CRAS em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência; e

Art.4º – O município deverá informar à SPS os dados da conta bancária para fins de efetivação do repasse do incentivo financeiro ao Cras premiado.

Parágrafo único. A não informação dos dados da conta pelo município será caracterizada como desistência da premiação.

Art. 5º – Os recursos da premiação deve ser investidos exclusivamente no Cras premiado e poderão ser utilizados para despesas de investimento e custeio, inclusive no pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da equipe de referência do Cras premiado, respeitada a legislação do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º. O plano de aplicação dos recursos da premiação deve ser elaborado com a equipe de referência do Cras premiado.

Art.6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº125/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA DANIELE OLIVEIRA ARAÚJO**, RG n.º 2007736565-2, CPF n.º 61065345356, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0458-8, conta 46768-5, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA DANIELE OLIVEIRA ARAÚJO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº127/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ANTÔNIO OLAVO HOLANDA ABREU**, RG n.º 2008552166-8, CPF n.º 072.187.403-75, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de



Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 649, conta 76573-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº129/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **DJAMILA MARA MAGALHÃES FREITAS**, RG n.º 2002014115872, CPF n.º 047.640.663-35, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 703, conta 37.370-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e DJAMILA MARA MAGALHÃES FREITAS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº130/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**, RG n.º 2018294739-9, CPF n.º 831.667.183-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 719, conta 57.3716-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA RAQUEL DUARTE MOTA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº131/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ARISTOTELINA GUIMARÃES RODRIGUES NETA**, RG n.º 2016208610-0, CPF n.º 985.043.713-87, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas



às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 05394-5, conta 22267-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ARISTOTELINA GUIMARÃES RODRIGUES NETA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº133/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ANTONIO JONH LENNON DA COSTA MARQUES, RG n.º 2006008000131, CPF n.º 069.111.363-77, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5387, conta 9473-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTONIO JONH LENNON DA COSTA MARQUES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº136/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, RG n.º 2006034047310, CPF n.º 036.033.623-06, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 720, conta 15428-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº159/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e JULIANA FERREIRA DE SOUSA, RG n.º 2007321746-2, CPF n.º 049.673.863-18, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado** a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5415,



conta 22271-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JULIANA FERREIRA DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº295/2023.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS, POR PRAZO DETERMINADO, DA ASSESSORIA JURÍDICA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), PREVISTAS NO ART. 7º DO DECRETO Nº32.419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, e CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Coordenador da Assessoria Jurídica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 7º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017. CONSIDERANDO a exoneração de ofício da Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEAS, a partir de 31/10/2023; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE:

Art. 1.º Delegar as competências da Assessoria Jurídica, prevista no artigo 7.º do Decreto no 32.419, de 13 de novembro de 2017 ao Corregedor, Sr. Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 3001907-5, para responder pela Assessoria Jurídica, exercendo as funções, a partir de 01 de novembro de 2023, e término a partir da publicação do ato de nomeação do(a) Coordenador (a) Jurídico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 21 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº379/2023 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, a servidora **MÁRCIA SOARES CALDAS**, Orientador da Célula de Articulação com o usuário DNS-3, Matrícula nº 3000024-2, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos desta Pasta, durante o impedimento legal da titular **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, que entrará em gozo de férias no período de 04/12/2023 à 22/12/2023. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº132/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES em efetivo exercício: Meiry Sayuri Sakamoto, mat. 0004261-7, Margareth Silvia Benício de Souza Carvalho, mat. 0002001-X, Iago Alvarenga e Silva, mat. 3000344-6, Rafael Cipriano da Silva, mat. 3000350-0 e Francisco Agostinho de Brito Neto, mat. 3000340-3 para **viagem** ao município de Quixeramobim-CE, no período de 22 a 23 de novembro de 2023, com objetivo de realizar reunião devolutiva sobre as trajetórias agrícolas. Salientamos que as despesas relacionadas ao deslocamento e diárias serão custeadas integralmente pelo PROJETO SERTÕES, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 20 de novembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA; Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. V - ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 466; BAIRRO: PITUBA; CEP.: 41.830 Yuri Castro de Oliveira/ CONTRATANTE e Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA-160; SALVADOR-BA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH, art. arts. 51, bem como na solicitação de aditivo contratual apresentada pela contratada às fls. 02/03, na justificativa emitida pela DIOPE/COGERH às fls. 92 e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.007216/2023-43/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação de prazo** de vigência do Contrato nº 072/2022/COGERH, o qual possui como objeto a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração dos Planos de Segurança das Barragens Gavião e Arrojado Lisboa (Banabuiú). IX - VALOR ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: 19/11/2023 a 07/01/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 072/2022/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 16/11/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE e Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.001416/2023-06, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LICIA PACHECO LUNA**, matrícula 49602219, que ocupa o cargo de MÉDICO (Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde - SES MÉDICO), lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, a partir de 14 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.038735/2023-69, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO VALDONE ANCHIETA ARRAIS**, matrícula 30013131, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, a partir de 06 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.022635/2023-11, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA GUERRA**, matrícula 30005570, que ocupa o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir de 25 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HELLANO VIEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0869/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.599, de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, SEVERINO MOACIR BARBOSA MARIZ FILHO**, a partir de 28 de Julho de 2023, para o exercício no(a) Gerência de Gineco-Obstetrícia, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0894/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HELLANO VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1331/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo Suite nº 24001.011559/2023-18, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FÁTIMA MARIA PINHEIRO COSTA**, matrícula nº 000665-1-6, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Hemoce, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Gestão em Serviços de Saúde, com vigência a partir de 07 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1510/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº2099/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUIU O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS POR ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ - SUS/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080/1990; o art.50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº 34.048/2021; CONSIDERANDO que as arboviroses são importante problema de saúde pública no Ceará; CONSIDERANDO que temos a presença da tripla circulação de arbovírus (DENV, CHIKV e ZIKV) em nosso estado; CONSIDERANDO que continuam ocorrendo óbitos suspeitos por arboviroses com necessidade de discussão, visando identificar os fatores associados e propor medidas para melhoria na assistência; CONSIDERANDO a necessidade da investigação oportuna de todos os óbitos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika, independente da fonte de notificação; CONSIDERANDO a necessidade de validar o cumprimento dos protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil de atenção aos pacientes acometido por essas doenças; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número absoluto de óbitos por essas arboviroses; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo NUP nº 24001.020725/2023-77, RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Portaria nº 2099/2016, de 07 de dezembro de 2016, que instituiu o Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses do Ceará.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput tem caráter investigativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da letalidade por essas arboviroses.

Art. 2º O Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses do Estado do Ceará passará a ser composto pelos membros listados no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Outras entidades ou profissionais poderão participar das reuniões do Comitê quando convidados excepcionalmente, de acordo com a necessidade.

Art. 3º O regulamento do funcionamento, responsabilidades, competências e atribuições dos membros do Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses do Estado do Ceará serão definidos por meio de Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA 1510/2023

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS POR ARBOVIROSES DO CEARÁ

PRESIDENTE

Antônio Afonso Bezerra Lima

Hospital São José de Doenças Infecciosas

VICE-PRESIDENTE

Fernanda Montenegro de Carvalho Araújo

Fiocruz/CE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Kiliana Nogueira Farias da Escóssia

GT-Arboviroses CEVEP/COPEP/SEVIG

ASSESSORES TÉCNICOS ESPECIAIS

Antônio Silva Lima Neto

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde

Osmar José do Nascimento

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

Escola de Saúde Pública do Ceará

Fernanda Martins Maia Carvalho

Hospital Geral de Fortaleza

Jeová Keny Baima Colares

Escola de Saúde Pública do Ceará

COMISSÃO DE ACESSORIA TÉCNICA

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ana Maria Peixoto Cabral Maia

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Juliana Alencar Moreira Borges

Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

Adriana Rocha Simião

GT-Arboviroses CEVEP/COPEP/SEVIG

Glaubênia Gomes dos Santos

GT-Arboviroses CEVEP/COPEP/SEVIG

Rui de Gouveia Soares Neto

Célula de Vigilância Epidemiológica de Fortaleza

Lyvia Patrícia Soares Mesquita

CEVEPI/COVIS/SMS de Fortaleza

Regina Lúcia Sousa do Vale

CEVEPI/COVIS/SMS de Fortaleza

Kilma Wanderley Lopes Gomes

CEVEPI/COVIS/ SMS de Fortaleza

Kamilla Carneiro Alves Marques

CIEVS/CEREM/COPEP/SEVIG

Kellyanne Abreu Silva

RENAVEH/CEREM/COPEP/SEVIG

II - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

Anacélia Gomes de Matos Mota

SVO/SEVIG

Pedro Mansueto Melo de Souza

SVO/SEVIG

Deborah Nunes de Melo

SVO/SEVIG

III - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN)

Izabel Leticia Cavalcante Ramalho

LACEN/CE/SEVIG

Leda Maria Simões Mello

LACEN/CE/SEVIG

IV - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (COASA):

Josimar Sousa Maciel

CEPRI/COASA/SEADE

Rafael Reinaldo da Silva

CEESP/COASA/SEADE

V - UNIVERSIDADES

Denise Nunes Oliveira

Universidade de Fortaleza/ UNIFOR

*** **

PORTARIA Nº1547/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo NUP: 24001.021388/2023-35, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **THAMIRES DE OLIVEIRA ROMCY**, matrícula nº 300122-7-5, que ocupa a função de Assistente de Gestão da Saúde, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Hemoce, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Graduação em Ciências Sociais, com vigência a partir de 14 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1552/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.003671/2023-85 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA MARIA BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 101890-1-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Enfermagem em urgência e emergência - área de conhecimento: Saúde e bem-estar, com vigência a partir de 17 de março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2023/1729 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Nona – das Sanções Administrativas, Subcláusula 9.1.1, alínea “e”, do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 229/2023, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 117,98 (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, CEP 60.752-694, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 07538199/2023, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE012880, oriunda da Dispensa de Licitação nº 229/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2023/1732 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Quarta – das Sanções Administrativas, Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 212/2022, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 245,95 (duzentos e quarenta e cinco reais e novena e cinco centavos), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 07595077/2022, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2022NE02409, emitida em 24 de junho de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 9141/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



PORTARIA Nº1830/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07561158/2023 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **ALBETIZA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 002959-1-4, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria Regional da Área Descentralizada de Saúde/ADS/CRATEÚS/CE, e de acordo com a Lei nº 18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** ALBETIZA GOMES MOREIRA CORREIA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de 1º e 2º Ofício de Notas de Poranga/CE, em 04 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1855/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos Processo nº 06876155/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO**, matrícula nº 008051-1-4, que exerce a função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADS/ADO), lotada Coordenadoria Administrativa/Núcleo Administrativo Logístico/CELAD/ALMOXARIFADO/SESA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS, conforme averbação de DIVÓRCIO CONSENSUAL contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 26 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº279/2023 AO CONTRATO Nº266/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06688430/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº266/2023**, celebrado com a Sra. **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – da Gestão, passando para a Sra. Anita Saraiva Dornelles Maciel, matrícula nº 30015929, inscrita no CPF sob o nº 625.151.953-34, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº283/2023 AO CONTRATO Nº1020/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.022800/2023-34, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1020/2022**, celebrado com a empresa **SILVEIRA & DAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.509/001-10, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para o Sr. Fábio Tabosa Lago Albuquerque, matrícula nº 3001002-7, inscrita no CPF sob o nº 618.305.853-04, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 08166503/2023, **notifica** a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, nº 366, Bairro: Centro, Erechim – RS, concedendo o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho 2023NE015983 (emitida em 25/08/2023) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual, podendo vir a ser penalizada conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº 08166503/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do Processo nº 08738688/2022, **notifica** a empresa **MEGAFRAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.882795/0001-22, estabelecida na Rua do Parque de Vaquejada, nº 10, Bairro: Monte Alegre, Monte Alegre – RN, para apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, à multa no valor de R\$ 1.972,28 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), aplicada em decorrência da inadimplência relativa ao Empenho 2022NE13775, emitido em 06 de julho de 2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 2022/01516, através da Portaria nº 2023/100, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 de março de 2023. Caso não haja interesse na apresentação de recurso, a empresa deverá realizar o pagamento da referida quantia dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa do Estado do Ceará. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópias do Processo. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1130/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 714/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **DAVITA UTR – SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2621, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1130/2020**, que tem como objeto serviço de realização de sessões de hemodiálise



agudas, no total de 2.400 sessões/ano e sessões de hemodiálise crônica, no total de 1.800 sessões/ano, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.782.924,30 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de outubro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e Bruno Santos Haddad;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº975/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº 744/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **NVTRO – NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1943, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de operacionalização de manipulação e transporte de nutrição parental total pediátrico, para atender aos pacientes do HM, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência. IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 04/11/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 01/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2022

I – ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº 209/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL SAO JOSE DE DOENÇAS INFECIOSAS; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, na Cidade de Fortaleza, estado Ceará IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Resolvem **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº209/2022**, celebrado em 09/08/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue; IX – VALOR GLOBAL: 949.930,08 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 22/08/2023 e 22/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII – DATA: 20/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Eloá da Silveira Santander;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº801/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 743/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 801/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 2406, Aldeota, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 947,4 – Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Extrema/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o que consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo NUP nº 24001.016821/2023-11, no inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **reajustar e prorrogar o Contrato nº801/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura parcial de peças, do equipamento Ultrassom Marca Philips, modelo HD7 Ultrasound System, pertencente ao Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 19.799,66 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 25/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e Natania Pauliane Piceli.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº909/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 757/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 909/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**; V – ENDEREÇO: rua Assunção, nº 525, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº909/2022**, que tem como objeto o fornecimento de reagentes e insumos de laboratório, para o LACEN, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 11/11/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Perdigão Mello e Vicente Paula Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1067/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1067/2022 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CDERM III – ENDEREÇO: RUA PEDRO I, 1.033, CENTRO - FORTALEZA IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** V – ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, Nº1030- VILA UNIÃO VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, POR MAIS 12(DOZE) MESES.** IX – VALOR GLOBAL: R\$82.338,18 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). X – DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA TERMINAR NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE TERMO, CONTINUAM COM A REDAÇÃO E EFEITOS JURÍDICOS DA DATA EM QUE FORAM CELEBRADAS. XII – DATA: 17/11/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS E CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE E HEITOR DE SÁ GONÇALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº294/2023

I – ESPÉCIE: Doc nº 586/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ACTS DO BRASIL LTDA.**; V – ENDEREÇO: Av. Picadilly, nº 105, Conjunto



204-206, Center II, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP.: 34.018-004, cidade de Nova Lima/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” e §1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Ata de Registro de Preço (ARP) 25594/2022, referente ao Pregão Eletrônico (PE) nº 0283/2022; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer quantitativos aos itens 01 e 04 do Contrato nº294/2023**, que tem como objeto o fornecimento de insumos para o Transplante de Medula Óssea, para atender ao Hemocentro Coordenador de Fortaleza, nas especificações e quantitativos contratados; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 76.402,60 (setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Adriano de Mendonça Pimenta.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2023

I – ESPÉCIE: 764/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua do Bom de Jesus, nº 183 - salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 08077373/2023, no inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº411/2023**, que tem como objeto serviços de licença de uso de softwares e contratações de serviços da marca Red Hat. IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de novembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Fábio Machado de Miranda.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº35/2023 TERMO DE FOMENTO Nº001/2017

I - Doc. Nº 35/2023 - 14º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL - ASSOCIAÇÃO PETER PAN - FORTALEZA/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o prazo do Termo de Fomento nº 001/2017**, que tem por objeto apoio financeiro para expansão do Centro Pediátrico do Câncer (CPC), Unidade que funciona como anexo do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de outubro 2023, com término no dia 30 de abril de 2024; VI – DATA: 27/10/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Olga Lúcia Espindola Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº36/2023 TERMO DE FOMENTO Nº02/2021

I - Doc. Nº 36/2023 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e, do outro, o(a) **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA (CCMA)**; II – OBJETO: **prorrogar o Termo de Fomento nº02/2021**, que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação, no Município de Juazeiro do Norte/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/11/2023 a 29/04/2024; VI – DATA: 24/10/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Euler Coriolano Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/29918

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.** III – OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230402 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11226455/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA: ITEM: 21; 520090 - AGULHA, 180CM +/- 15CM DE COMPRIMENTO, USO ENDOSCOPICO, DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 16 A 19 GAUGE, PARA COLA DE FIBRINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 397; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; ITEM: 22; 822668 - AGULHA, ESCLEROSE DESCARTAVEL 16 - 19 GAUGE, COLA DE FIBRINA, 230 CM, USO ENDOSCOPICO, PONTA METAL, CORPO TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 157; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: ITEM: 23; 997708 - AGULHA, PONTA METAL, CORPO TEFLON, USO ENDOSCOPICO, PARA ESCLEROSE 21 - 25G, 230 - 240CM COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,0000; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM: 8; 626044 - AGULHA DESCARTAVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, PARA ANESTESIA RAQUI 27 GX 3.1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 13.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5800; ITEM: 12; 378973 - AGULHA, 17G OU 90X14, DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 1.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0300; ITEM: 13; 626109 - AGULHA DESCARTAVEL, ANESTESIA PERIDURAL, 18G X 50MM, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 1.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,7000; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 11; 626074 - AGULHA DESCARTAVEL, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, ANESTESIA PERIDURAL 16G X 80 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7400; ITEM: 15; 378980 - AGULHA, 18G OU 90X12, DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 3.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6900; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME: ITEM: 5; 626014 - AGULHA DESCARTAVEL, PARA ANESTESIA RAQUE 25 G X 3.1/2, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 4.920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6600; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: ITEM: 7; 626034 - AGULHA DESCARTAVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ANESTESIA RAQUI 26G X3.1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2000; ITEM: 14; 626094 - AGULHA DESCARTAVEL, ANESTESIA PERIDURAL, 18G X 80MM, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 1.670; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0900; ITEM: 18; 626129 - AGULHA DESCARTAVEL, ANESTESIA PERIDURAL, 20G X 90MM, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,6200; ITEM: 19; 626139 - AGULHA DESCARTAVEL, PARA ANESTESIA PERIDURAL, 22G X 50MM, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230402; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 726/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/CIAS; CONTRATADA: **DBR COM. IMP. MAT. MÉD. HOSP. LTDA EPP**; OBJETO: **Aquisição de REAGENTES LABORATORIAS PARA IMUNOFENOTIPAGEM** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230097, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze), contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 29/09/2023; SIGNATARIOS: Fábila Maria Holanda Linhares Feitosa e Helder Hiato;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 867/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ / HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **aquisição de TAMPAS LATERAIS SUPERIORES DA MESA DO TOMÓGRAFO MARCA GE, MODELO ÓPTIMA CT660**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 12.247,76 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS, MARCELO ANTONIO PADILHA e NATHALIA FERREIRA SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 935/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SOCIEDADE BENE-FICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO LUCAS**; OBJETO: **A prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (19 de maio de 2023), celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 255.163,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Mendes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 990/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE; CONTRATADA: **SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de Insumos de Laboratório** para suprir o Hemorrede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 127.812,40 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10744- 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 e 05942- 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01 DATA: 26/10/2023 SIGNATARIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Thiago Dias Pena Mesquita Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1153/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220352 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.929,70 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ERINALDO PEREIRA LACERDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1155/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO/SESA; CONTRATADA: **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA - ME SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **manutenção corretiva de um Grupo Gerador de Energia Carenado de 170 kVA instalado na Serviço de Verificação de Óbitos – SVO**, através de Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2023/20370, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/20370 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 33.486/2020, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200704.10.305.632.20151.03.339039.1.600920000.1; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023; SIGNATARIOS: Anacélia Gomes de Matos Mota e Leandro de Souza da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1156/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A.**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221710 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 6.545.838,40 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.500.9100000.0.4.01 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.500910000.0; DATA: 30/10/2023; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1157/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20221710 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 416.985,50 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.500.910000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FRANCISCO VILMAR PINTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1159/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA - COOPEGO**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 316/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.494.543,56 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.30 - 499430; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ADNER NOBRE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1161/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: **MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0983 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20233.03.339030.1.5009100000.0; DATA: 08/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Simone Gazzana Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1172/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS CONTRATADA: **TECHLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1137.24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – CONSUMO FUNDES 47262.24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – CONSUMO TE DATA:13/11/2023 SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA E MÁRCIO COSTA MOURÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1180/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA. - EPP**; OBJETO: **aquisição de Órteses e Próteses com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.323/2023 (SRP) e alterações, bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 301.777,40 (trezentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.5009100000.0.30-4366; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1188/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO/SESA; CONTRATADA: **AF EMPREENDEIMENTOS EIRELI**; OBJETO: **Aquisições de veículo tipo rabeção**, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE e de seus Núcleos Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220072 – PEFUCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.173,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.632.10674.03.449052.2.6039200000.1; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Anacélia Gomes de Matos Mota e GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 113/2023**

PROCESSO Nº: 24001.041724/2023-66 / SUITE /SESA OBJETO: **contratação da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO CEARÁ– OAB/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.512/0001-81, **visando 50 (cinquenta) inscrições** para Servidores e Conselheiros de Saúde do Estado Ceará – CESAUC-CE/SESA, para participarem do evento VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE, que se realizará entre os dias 21 a 24 de Novembro de 2023, no Auditório da OAB Ceará, na cidade de Fortaleza JUSTIFICATIVA: Considerando que o Pleno deste Colegiado em sua 503ª - Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - CESAUC-CE, realizada no dia 28 de setembro de 2023, apreciou, discutiu e acatou repasse financeiro de contrapartida no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pela importância dos debates e temas inerentes à interface do mundo jurídico e das ciências da saúde para o controle social do SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200414.10.122.633.20132.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO CEARÁ–OAB/CE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 23/11/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/11/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

